SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1145

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP -RESULTADO PROCESSO 28/2013

RESULTADO PROCESSO 028/2013- PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. O PROCESSO CITADO FOI DECLARADO FRACASSADO UMA VEZ QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO ATENDERAM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, CONFORME DETERMINA O EDITAL

UBERLÂNDIA-MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:39BCEA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 013/2012 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 011/2012
Ata de Registro de Preços: nº 002/2013
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda
- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item Gasolina Automotiva - tipo comum passando de R$2,970 para R$3,079.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:FA214BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 0199/2013 – Inexigibilidade n.º 016/2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** e **WILSON FERREIRA DE ALMEIDA ME**. Contrato no valor Global de: R$ 40.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA "MARCELINHO DE LIMA" PARA APRESENTAÇÃO NA VIRADA DE ANO EM ALVORADA DE MINAS. ASSINATURA: 11/12/2013 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Alvorada de Minas/MG, 16 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5A257ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0204/2013, Pregão Presencial n.º 0103/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 49.397,10 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos);** COMERCIAL URSULA LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais)** e VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 10.986,50 (dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DE COSTURA DO PROJETO DE TEMPO INTEGRAL E NAS AULAS DE ARTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 20/12/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B8B50630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0207/2013, Pregão Presencial n.º 0106/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: EMBRALIB LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)** e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais)..** Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA COMPOSIÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 20/12/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CA252930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 0198/2013 – Inexigibilidade n.º 015/2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** e **EDITORA POSITIVO LTDA**. Contrato no valor Global de: R$ 195.286,40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA "APRENDE BRASIL" PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2014. ASSINATURA: 09/12/2013 – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

Alvorada de Minas/MG, 16 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C9BDD5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0206/2013, Pregão Presencial n.º 0105/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: EMBRALIB LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 61.128,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais);** COMERCIAL URSULA LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais);** FANTASTICO MUNDO DIDATICO E PEDAGOGICO COMERCIO LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 6.792,00 (seis mil e setecentos e noventa e dois reais)** e VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CASINHA DE LEITURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 20/12/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:A44AA5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013 - EVENTOS ARAÇAIENSE AUSENTE E REVEILLON 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 078/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013. Contratação dos conjuntos musicais Fernando Augusto & Banda, Mugstones e Henrique & Matheus, através de seu empresário exclusivo a Minas Eventos Ltda – ME para animação do evento Araçaiense Ausente na data de 27 e 28 de dezembro de 2013 e do evento Reveillon 2014 no dia 31/12/2013, que estão incluídos no calendário cultural da cidade. Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Araçaí

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:C4383147

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 105/2013 PP 054/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 COM A EMPRESA, GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.700,00(MIL SETECENTOS REAIS); VIGENCIA DO CONTRATO 11/12/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D90DEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 111/2013 DL 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/12/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013 COM A EMPRESA, TINGA VIAGENS TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS) VIGENCIA DO CONTRATO 17/12/2013 A 09/01/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F942DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 107/2013 CC 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA CARTA CONVITE 015/2013 COM AS EMPRESAS: FECRIAR LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 4.555,10(QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); MERCEARIA P & F LTDA - EPP, VALOR DO CONTRATO R$ 20.248,09(VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) , SUPERMERCADO SALINAS LTDA.- EPP, VALOR DO CONTRATO R$ 2.003,20(DOIS MIL E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)VIGENCIA DO CONTRATO 12/12/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:897BB340

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 282/2013 PREG 204/2013

O Município de Barroso torna público Errata referente à Homologação do processo 282/2013.
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: Barroso, 12 de dezembro de 2013.
Leia-se: Barroso, 13 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:0179025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 287/2013 PREG 210/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 287/2013
Pregão Presencial nº. 210/2013

Abertura.....: 17 de dezembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

COMERCIAL JOSEDOS SANTOS DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 25.329.293/0002-67
ROD BR 040 KM 699, S/N
ZONA RURAL, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VEICULO 1.8 MODELO 2013/2014	58.000,00	58.000,00

Total do processo _____ R$ 58.000,00

Barroso, 19 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:50280942

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013

Ref.: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012 – FNDE/MEC. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses Data: 28 de novembro 2013.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:A01B735B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 139/2013. Ref.: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012 – FNDE/MEC. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Contratada: MARCOPOLO S/A. Valor: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses Data: 28 de novembro 2013.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:94421DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013.

Ref.: Convite 01.007/2013 - Prestação de Serviços. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de acero de 180 km2 de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Braúnas, MG. Contratada: empresa VISUAL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, LTDA ME. Valor: R$ R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 03 (três) meses. Data: 28 de novembro 2013.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:53842678

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 195/13 – Pregão Presencial n.º 054/13*** *para a aquisição de 02 (Dois) veículos: 01 (Um) veículo de passeio e 01 (Um) veículo utilitário de 15 (Quinze) lugares para uso nas atividades do transporte de alunos.* Após a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que as empresas ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA*** e ***UNION VEICULOS E PECAS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe se reuniram às 14hs do mesmo dia para *ADJUDICAÇÃO* dos itens ofertados pelas empresas licitantes. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***ITEM 01*** para a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA***; e o ***ITEM 02*** para a empresa ***UNION VEICULOS E PECAS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos das Atas das Sessões de Julgamento anexas ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:ABE67CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 193/13 – Pregão Presencial n.° 053/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para realização da festa de reveillon, com fornecimento de palco, sonorização, iluminação, acompanhado de shows musicais.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 04.193.075/0001-97, no valor global de R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B2DB4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 196/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 196/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a

contratação de serviços de dedetização, desratização e termonebulização nas Escolas e Creche do Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***DEDETIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS SANTOS SILVA LTDA – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.282.914/0001-06; no valor total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Dezembrode 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F71D5880

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
COMUNICADO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG e.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados por esta edilidade.

Resolve:

Art. 1º Fica determinado Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para atendimento ao público até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - O Recesso Parlamentar determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias e os serviços do setor de contabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique se este para os devidos fins específicos.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA – PTB
Presidente – 2013

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:78ACA6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

Art. 2º A Contribuição incidirá sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito do seu território.

Art. 3º Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária servida por iluminação pública.

Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública aplicada pela Concessionária ao Município, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes.

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de Iluminação Pública
0 a 30	1%
31 a 50	2%
51 a 90	4%
91 a 100	5%
101 a 150	7%
151 a 180	8%
181 a 200	9%
201 a 300	10%
301 a 400	11%
401 a 500	12%
501 a 1000	13%
Acima de 1001	15%

Parágrafo único. Para os lotes não edificados, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente com o percentual de 3% sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública aplicada pela Concessionária ao Município, lançado no IPTU anual do imóvel.

Art. 5º O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo único. O custeio do serviço de iluminação pública compreende:
I - despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
II - despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 6º É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7º Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 895, de 30 de dezembro de 2003.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:737FD7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 666, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo doar terrenos dominicais de propriedade do município aos mutuários inscritos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer doação de bem público, desafetado regularmente, as famílias de baixa renda, com cadastros devidamente aprovados pela instituição gestora dos recursos destinados a construção de moradias dentro do programa Minha Casa Minha Vida.
Parágrafo único: Para consecução do objetivo serão utilizados os lotes de terreno nº. 01 a 50 da quadra 08, do loteamento Vila Dourada, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob as matriculas nº 07.822 a 07.871, ficando desafetados de sua natureza de bem público, passando à natureza de bem dominical.

Art. 2° Os lotes referidos no parágrafo único do artigo anterior serão doados através contrato particular de doação, autorizado por decreto do executivo, as famílias que cumprirem os requisitos mencionados no artigo 1º, caput, indispensáveis para o financiamento para construção da moradia que o beneficiará.
Parágrafo primeiro: Havendo número de interessados em quantidade superior a dos lotes, será feita uma avaliação das condições de cada um dos interessados a fim de serem observado critérios que digam respeito ao aspecto familiar, número de filhos, a serem disciplinados por decreto do executivo de conformidade com as exigências do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 3° Diante do objetivo de caráter social que determina a doação referida, os donatários selecionados terão como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades habitacionais para fins residenciais, sob pena de reversão ao patrimônio da entidade doadora.
Parágrafo único. Tratando-se de condição resolutiva, a não destinação do bem doado para construção de moradia para fins residenciais, operar-se-á a rescisão de pleno direito da doação contratual e a conseqüente reversão do bem para o domínio pleno da Municipalidade, independente de aviso, interpelação ou notificação dos donatários.
Art. 4° Fica defeso ao donatário, enquanto durar o financiamento, alugar, ceder ou por qualquer outra forma demitir-se da posse e do uso do imóvel para moradia da sua família, sem expressa anuência do poder público municipal.
Art. 5º Os imóveis doados ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto não houver a Carta de Habite-se;
III - Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, referente aos serviços de construção das moradias;

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F0939633

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada.

§ 1º Constituem anexos a esta Lei:

I – Anexo I – Demonstrativo da Previsão da Receita para o Quadriênio 2014-2017, do Resumo das Despesas de Programas de Governo e do Resumo das Despesas por Função; e

II – Anexo II – Demonstrativo dos Programas e Ações dos Poderes; Executivo e Legislativo para o quadriênio 2014-2017.

§ 2º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 2º Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, no período 2014-2017:

I – aprofundar a relação com a Sociedade com base nos princípios da transparência, transversalidade, territorialidade e liderança;

II – garantir a Pluralidade por meio do Orçamento Participativo e da Governança Solidária Local;

III – promover a inclusão social;

IV – ser referência em qualidade de vida;

V – garantir à população o acesso universal à arte, diversão e esporte;

VI – ampliar políticas públicas para a defesa dos direitos humanos aos grupos vulneráveis, além de garantir a proteção para os animais por meio da defesa dos seus direitos;

VII – incentivar o desenvolvimento econômico da cidade com inovação;

VIII – construir um ambiente sustentável e participativo;

IX – buscar a excelência na Prestação de Serviços;

X – modernizar a Administração Pública com o aprofundamento do Modelo de Gestão vigente;

XI – manter os servidores motivados, capacitados e comprometidos com a melhoria da gestão; e

XII – buscar o equilíbrio nas contas Públicas.

Art. 3º As leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem manterão as codificações dos programas previstos nesta Lei.

Art. 4º Cada ação constante do PPA poderá ser desdobrada, nas leis orçamentárias anuais, em mais de um projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais órgãos executores.

Art. 5º O PPA poderá ser alterado, mediante lei específica, para criação ou exclusão de programas ou alteração de seus atributos.

Art. 6º As inclusões, alterações ou exclusões de programas e seus atributos poderão ser aprovadas por intermédio de lei, inclusive das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; e

II – adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 7º O Poder Executivo divulgará o PPA, por meio eletrônico, num prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, bem como documento consolidando as suas atualizações após cada alteração.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os **resultados** alcançados, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 4º, I, "e".

Parágrafo único. A avaliação de que trata o "caput" deste artigo será divulgada por meio eletrônico.

Art. 9º Fica garantida a participação da comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, nos termos do § 1º do art. 44 da Lei 10.257/2001.

Art. 10. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:312C01C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"*Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2014 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 26.300.000,00 (*vinte e seis milhões e trezentos mil reais*).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integrame acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES (A)	**27.527.400,00**
Receita Tributária	702.000,00
Receita de Contribuições	990.000,00
Receita Patrimonial	1.280.000,00
Receita de Serviços	69.600,00
Transferências Correntes	24.401.800,00
Outras Transferências Correntes	84.000,00
RECEITAS CAPITAL (B)	**1.955.600,00**
Operações de Crédito Interna	0,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.935.600,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**860.000,00**
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	860.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**4.043.000,00**
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.043.000,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**26.300.000,00**

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nelaincluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**22.100.100,00**
Pessoal e Encargos Social	13.611.000,00
Juros e Encargos da Dívida	265.000,00
Outras Despesas Correntes	8.224.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.966.900,00**
Investimentos	2.559.900,00
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortização da Dívida	157.000,00
RESERVAS	**1.233.000,00**
Reservas de Contingência	233.000,00
Reservas do Regime Previdenciário	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.300.000,00**

II- DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.350.000,00**
LEGISLATIVA	1.350.000,00
PODER EXECUTIVO	**21.950.000,00**
ESSENCIAL A JUSTICA	436.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.842.750,00
SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	912.500,00
SAÚDE	4.500.000,00
TRABALHO	7.000,00
EDUCAÇÃO	4.512.000,00
CULTURA	635.000,00
URBANISMO	1.310.000,00
HABITAÇÃO	2.000,00
SANEAMENTO	1.788.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	63.000,00
AGRICULTURA	449.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	288.900,00
TRANSPORTE	777.000,00
DESPORTO E LAZER	254.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	912.000,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**3.000.000,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.300.000,00**

II- DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.350.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.350.000,00
PODER EXECUTIVO	**21.950.000,00**
Secretaria Municipal de Governo	880.000,00
Procuradoria Geral do Município	746.000,00
Controladoria Geral do Município	50.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.846.250,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.308.500,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	280.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	224.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.009.000,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.503.000,00
Fundo Municipal de Cultura	635.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico	411.900,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serv. Urbano	1.089.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	782.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	730.000,00
Secretaria Municipal de Agua e Esgoto	1.788.850,00
Fundo Municipal de Assistência Social	912.500,00
Secretaria Municipal de Esportes, Industria e Comércio	254.000,00
Fundo Municipal de Saúde	4.500.000,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**3.000.000,00**
Instituto Municipal de Previdência	3.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.300.000,00**

Art. 4º – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões

constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

II – excesso de arrecadação em bases constantes;

III – anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas vinculadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;

II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

V – remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7o. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:57EC8463

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2014, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 38.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia	R$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 190.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 60.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 60.000,00
Circuito Turístico Águas do Cerrado	R$ 6.500,00
Órgãos de Segurança Pública	R$ 27.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL	R$ 198.800,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R$ 1.200,00

Art. 2º Os repasses das Subvenções Sociais e Contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como comprovação de utilidade pública declarada em lei.
Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:ACA044BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente da Autarquia Municipal Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2- 2.0016.09.272.0004.3.3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – .....R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10- 2.0017.09.272.0004.3.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS – .....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

11- 2.0017.09.272.0004.3.3.1.90.03 - PENSÕES – ..... R$ 28.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

12- 7.0999.99.997.9999.3.7.7.99.99 - RESERVA DO RPPS – .....R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 18 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:813923E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.
§1º Para fins da contratação a que se refere o*caput*, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo.
§ 2º O contrato firmado pelas disposições desta Lei vincula-se ao regime jurídico-administrativo, caso em que o contratado, apesar de se assemelhar, não será considerado servidor público.
Art. 2º Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária nos termos desta Lei:
I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos;
III - realização de recenseamentos;
IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
V - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente; e
VI - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as relacionadas à defesa agropecuária e afins, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento de situações de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
b) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
§ 1º As contratações a que se refere a alínea "c" do inciso VI do*caput*serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
§ 2º Para os fins do inciso V do*caput*deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, defesa social, vigilância e meio ambiente,limpeza pública e, no que couber, aqueles disposto nos incisos do art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
§ 3º Exclui-se das hipóteses previstas nos incisos IV e V do*caput*a extensão de carga horária que se refere o art. 46, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 08, de 10 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 13 de junho de 2013.
§ 4º É vedada a contratação temporária prevista no inciso IV do*caput*para os casos de afastamento voluntário incentivado.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito, obrigatoriamente, mediante processo seletivo simplificado, com regulamento previsto em edital sujeito a ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial de imprensa do Município.
§ 1º A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo previsto em regulamento próprio, emitido à época do respectivo evento.
§ 2º A contratação para atender as necessidades decorrentes de carência ou insuficiência de servidores públicos da área de limpeza pública, consoante os incisos IV e V do art. 2º desta Lei, poderá ser realizada por processo seletivo simplificado, mediante apenas por análise curricular e prova prática, apenas em caráter classificatório, segundo critérios de eficiência previamente divulgados no edital.
§ 3º A contratação para a área de limpeza pública corresponderá às atividades de varrição de vias públicas, coleta de lixo, e limpeza de prédios públicos.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão feitas com a observância dos seguintes prazos máximos:
I - seis meses, nos casos dos incisos I e II do*caput*do art. 2º
II - um ano, nos casos dos incisos III e VI do*caput*do art. 2º
III - dois anos, nos casos dos incisos IV e V do*caput*do art. 2º, nas áreas de saúde e educação, e do inciso VI do*caput*do art. 2º; e
IV - três anos, nos casos dos incisos IV e V do*caput*do art. 2º, nas áreas de segurança pública, defesa social, vigilância e meio ambiente, limpeza pública e, no que couber, aqueles disposto nos incisos do art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos:
I - no caso dos incisos III e VI do*caput*do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;
II - nos casos dos incisos I, II do*caput*do art. 2º, pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo da prorrogação não exceda dois anos; e
III - no caso dos incisos IV e V do*caput*do art. 2º, pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo total não exceda quatro anos.

§ 2º No caso do inciso V do*caput*do art. 2º, serão adotadas, imediatamente após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei serão celebradas pelo Prefeito Municipal e somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, que serão previamente certificadas pelo Secretário Municipal de Contabilidade e Prestação de Contas, bem como a necessidade também será certificada pelo Secretário Municipal sob cuja subordinação ou supervisão se encontrar o órgão ou a entidade onde contratado prestará os serviços, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º Os órgãos e entidades que certificarem a existência da necessidade da contratação encaminharão à Controladoria-Geral do Município, para controle do cumprimento do disposto nesta Lei, síntese dos contratos que pretendem realizar e, posteriormente, daqueles efetivamente realizados, cujo prazo, para tanto, será de cinco dias.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no*caput*a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, inexistindo correspondência, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, poderão ser concedidas ao contratado, a critério da administração pública, as vantagens funcionais previstas em lei, devidas aos servidores ocupantes dos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual, tais como adicional por tempo de serviço.

§ 2º No caso do inciso III do*caput*do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que observado o disposto no*caput*deste artigo.

§ 3° A autoridade contratante fica autorizada a prever, no Acordo de Resultados, cláusula de pagamento de Prêmio por Produtividade, cujo cálculo será definido em decreto, observados os parâmetros previstos em lei.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se, na forma de regulamento, aos contratos com prazo determinado celebrados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, em vigor na data da publicação desta Lei, e hipóteses previstas nos incisos IV e V do*caput*a extensão de carga horária que se refere o art. 46, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 08, de 10 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 13 de junho de 2013.§ 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à remuneração do servidor ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei são segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

Art. 10. Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I -estar em gozo de boa saúde física e mental;

II -não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

III -não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

IV -possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;

V -ter boa conduta.

Parágrafo único.As condições estabelecidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeira Dourada.

Art. 11. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do*caput*do art. 2º, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 5º.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo improrrogável de trinta dias, assegurada a ampla defesa, aplicados no que couber os arts. 145 a 198 da Lei Complementar nº 01, de 30 de abril de 1992.

Parágrafo único. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couberem, os mesmos deveres disciplinares previstos na Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 13. O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República.

§ 1º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 46 a 53, 57 a 63, 65 a 66, 69 a 75, 108 a 114, 115, 120 a 143, 144, I, II, e III, da Lei Complementar nº 01, de 30 de abril de 1992.

§ 2º O pessoal contratado nos termos desta Lei, em estado gestacional, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea 'b', do ADCT.

Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado; ou

III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III do*caput*, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 15. A extinção do contrato, por iniciativa da autoridade contratante, decorrente de conveniência administrativa e/ou para cumprimento dos limites de índice de pessoal que trata os arts. 19, III, 20, III, 'b', da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato nos moldes do art. 19, § 1º, I da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para eventuais efeitos previdenciários.

Art. 17. Fica mantido, até o cumprimento do prazo nele estabelecido, o contrato temporário vigente na data de publicação desta Lei celebrado com base na Lei 818/2001, aplicando-se, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 18. O pessoal contratado com base na Lei nº 818, de 1990, em exercício em 30 de setembro de 2013 terá preferência na celebração dos contratos temporários firmados após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O pessoal contratado de que trata o*caput*deste artigo terá assegurado o percentual de até 20% (vinte por cento) dos pontos distribuídos no processo seletivo de que trata o art. 3º desta Lei, na forma de regulamento.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº 818, 11 de janeiro de 2001 e suas alterações.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 18 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B6A879A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 084/013 - Pregão Presencial 058/013, que tem por finalidade a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, domínio dos softwares de prestação de contas, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios, processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento e realização de audências públicas. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 09/01/2014 às 09h00min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:10717BD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o primeiro Adendo ao edital do processo licitatório 081/013 - Pregão Presencial 055/013 – SRP nº 029/013, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 08/01/2014 às 09h00. Início da sessão pública: 08/01/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6D6B1216

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RETIFICAÇÕES DO EXTRATO DO PROCESSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2013; DISPENSA Nº 05/2013; **RETIFICAÇÃO I**: Onde se lê: "Valor global: R$ 246.286,93 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), na verdade é: "Valor global: R$ 275.874,57 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)"; **RETIFICAÇÃO II**: Onde se lê: "Carneirinho/MG, 18 de março de 2013", na verdade é: "Carneirinho/MG, 18 de dezembro de 2013"; tendo em vista, os erros crassos no momento da confecção do aludido Extrato do Processo;

Carneirinho/MG, 19 de dezembro de 2013;

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F65CDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2013. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013", na verdade é "EXTRATO DO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013"; tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 19/12/2013.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:63F80DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FORNECEDOR: EDNEIA BERALDO SELESTRINO-ME-CNPJ nº 10.189.606/0001-70; Objeto: fornecer à Administração de pão francês e margarina vegetal para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo de acordo com: **LOTE 02 – PSF**, **ITEM 01**: PAO FRANCES PEQUENO 25 GR; Qtid. Suplementada: 4.866 UN; Valor Global: R$ 1.167,84, respeitados o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 02/12/2013.

Carneirinho-MG,18/12/2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:847F5D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios para distribuição às pessoas carentes do Município e gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para entrega em benefício da Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, para o exercício de 2013; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo de acordo com: LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO - ITEM 01: FEIJÃO; pct 1kg; Qtid. Suplementada: 1.090 kg; Valor Global: R$ 5.984,10; ITEM 02: SAL REFINADO pct 1kg; Qtid. Suplementada: 1.090 kg; Valor Global: R$ 1.580,50; ITEM 04: SABÃO EM BARRA C/ 5 UN.; pct 1kg; Qtid. Suplementada: 545 UN; Valor Global: R$ 3.024,75; ITEM

05: OLEO DE SOJA 900 ml; Qtid. Suplementada: 1.635 UN; Valor Global: R$ 6.850,65; ITEM 06: FUBÁ DE MILHO; pct 1 KG; Qtid. Suplementada: 545 UN; Valor Global: R$ 1.351,60; ITEM 07: MACARRÃO 500 G; Qtid. Suplementada: 1.076 UN; Valor Global: R$ 2.743,80; ITEM 08: ALHO SELECIONADO DE 200 G; Qtid. Suplementada: 545 UN; Valor Global: R$ 2.381,65; ITEM 09: ARROZ TIPO 1 PCT C/ 5 KG; Qtid. Suplementada: 1.090 PC; Valor Global: R$ 15.042,00; ITEM 10: FARINHA DE MANDIOCA 500 G; Qtid. Suplementada: 545 PC; Valor Global: R$ 1.771,25; ITEM 11: EXTRATO DE TOMATE – lata 340g; Qtid. Suplementada: 545 PC; Valor Global: R$ 1.951,10; ITEM 12: BISCOITO TIPO MAISENA – Pct. 420g; Qtid. Suplementada: 545 PC; Valor Global: R$ 2.387,10; ITEM 13: REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS; Qtid. Suplementada: 50 UN; Valor Global: R$ 215,00; ITEM 14: PANETONE – 500g; Qtid. Suplementada: 50 UN; Valor Global: R$ 635,00; ITEM 15: AÇUCAR CRISTAL 5 KG; Qtid. Suplementada: 545 PC; Valor Global: R$ 4.888,65; ITEM 16: DOCE DE GOIABA 500GR; Qtid. Suplementada: 545 UN; Valor Global: R$ 2.719,55; ITEM 17: CHAMPAGNE – 660 ml; Qtid. Suplementada: 50 UN; Valor Global: R$ 375,00; ITEM 18: DETERGENTE 500 ML; Qtid. Suplementada: 545 UN; Valor Global: R$ 1.030,05; respeitado o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), para cada item, conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 13/11/2013.

Carneirinho-MG,18/12/2013.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:32A647AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo
O Município de Catas Altas torna público a celebração do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 004/2013 com a Associação dos Produtores de Vinho, Agricultores Familiares e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas – Aprovart. Objeto: prorrogação de prazo para a integral execução do plano de trabalho e adequação na aplicação dos recursos financeiros. Vigência: até 30/06/2014. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E839C25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Proc. nº 108/2012 - Pregão Presencial nº 033/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: prorrogação do Contrato nº 047/2012, celebrado em 17/05/2012, visando a prestação de serviços de natureza contínua para o fornecimento de oxigênio medicinal para uso nas ambulâncias e pacientes em seus domicílios pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/01/2014 até 31/12/2014. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, alínea da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E5BB197B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2204/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.702,00 (doze mil setecentos e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	300,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66	667,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	8.080,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	255	255,00
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	3.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.702,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339091 - Sentencas Judiciais	47	300,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69	667,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	114	1.200,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
319013 - Obrigacoes Patronais	116	2.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339014 - DIARIAS - CIVIL	118	380,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339030 - Material de Consumo	119	3.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120	500,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	122	1.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339030 - Material de Consumo	253	255,00
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	3.400,00
TOTAL DE RECURSOS		12.702,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:64D281FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2205/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4101 - Gestao do Pagamento dos Agentes Politicos		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	19.200,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319013 - Obrigacoes Patronais	8	200,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319013 - Obrigacoes Patronais	36	4.200,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	1.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS		25.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4101 - Gestao do Pagamento dos Agentes Politicos		
319013 - Obrigacoes Patronais	5	200,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339014 - DIARIAS - CIVIL	10	5.200,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13	4.000,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	10.000,00
02.02.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51	4.200,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339030 - Material de Consumo	109	400,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110	150,00
02.03.03.12.306.3003.4304 - Alimentacao Escolar - Recurso Proprio		
339030 - Material de Consumo	111	600,00
02.03.03.12.333.3004.0.301 - Parcerias com Instituicoes de Ensino		
335041 - Contribuicoes	123	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		25.250,00
TOTAL DE RECURSOS		25.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0824792

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0400/2013 PREGÃO 056/2013

- **OBJETO: "Registro de Preços para futuras aquisições de madeira para manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos",** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 13/01/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:543137A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XIV - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO: Conquista ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 17/12/13 12:08	ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO		Data Base: 31/10/2013 Periodicidade: Bimestral
			Valores em Reais
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.060.000,00	3.064.324,73	4.324,73
2º	3.360.000,00	2.406.880,61	(953.119,39)
3º	4.550.000,00	3.069.810,95	(1.480.189,05)
4º	4.790.000,00	2.603.126,98	(2.186.873,02)
5º	3.830.000,00	2.957.216,17	(872.783,83)
6º	4.403.000,00		
TOTAL	23.993.000,00	14.101.359,44	(5.488.640,56)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: Não atingimos a meta de arrecadação prevista devido a queda no FPM, também não foram liberados recursos de alguns convênios conforme previsão. Já enviamos para o Legislativo o Projeto de Lei com o novo Código Tributário, para que possamos aumentar nossa arrecadação.			
	NOME	CPF	CRC
	Prefeito: Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
	Contador: Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:068886ED

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/12/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 132.675,74
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
18/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 79,10

19/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 67,93
20/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.581,93
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
20/12/2013	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.289,01
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
20/12/2013	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.272,88
18/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 284,65
19/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 829,38
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
20/12/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
18/12/2013	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	R$ 5.400,60
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:85FBF96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2013 – Registro de Preço nº 016/2013, no dia 10 de janeiro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas (maior Desconto Percentual sobre a Tabela de Peças) para manutenção da frota Municipal no exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 10/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10EA1149

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 046/2013
Chamada Pública nº 001/2013

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 046/2013, na modalidade Chamada Pública nº 001/2013, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção de empresa do ramo de costrução civil para apresentação de proposta para produção de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo selecionada a empresa Construtora Anglo Ltda., no valor unitário de R$ 36.078,11 (trinta e seis mil e setenta e oito reais) e valor global de R$ 1.082.343,40 (hum milhão, oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para apresentar os projetos junto a Caixa Econômica Federal, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 19 de dezembro de 2013.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0444CD90

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2013 – Registro de Preço nº 016/2013, no dia 10 de janeiro de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas (maior Desconto Percentual sobre a Tabela de Peças) para manutenção da frota Municipal no exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 10/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B27DD661

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, Registro de Preço nº 018/2013, no dia 10 de janeiro de 2014, às 16:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 16:00 horas, do dia 10/01/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:147BE0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 216/2013

Cristália/MG-Proc. 149/2013-INEXIGIBILIDADE 010/2013-Contratação de Show musical com a banda KUARTO DE EMPREGADA-**TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E O TERMO DE CONTRATO Nº 216/2013**-Signatários.: Eduardo M. Cabral(Prefeito) e João Roberto Marques do Vale, portador do CPF 278.104.615.91-P/ Beto Bahia Organização de Eventos Ltda-me-CNPJ:14.805.927/0001-03-Vr R$**50.000,00**-Data 29/11/2013-Vig. 15/01/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D924CE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 65/2013 – TP Nº 11/2013

A CPJL da Prefeitura de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar no dia 14/1/2014 às 13h30min processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2014. Maiores informações pelo tel.:(31) 3724-1350, email: licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 20/12/2013.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1077F907

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 43/2013

Considerando o requerimento datado de 04 de dezembro de 2013 firmado pela empresa Auto Posto VP Ltda, onde se pleiteia o aumento de aproximadamente 2,8% (dois vírgula oito por cento) para gasolina e 6,5% (seis vírgula cinco por cento) para óleo diesel comum;
Considerando que é público e notório que houve reajuste no preço dos combustíveis pelo Governo Federal;
Considerando que a Lei nº 8.666/93 prevê a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro;
Considerando que atualmente é pago o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o litro de gasolina e R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para o litro de óleo diesel comum;
Considerando que foram apresentadas notas fiscais cadastradas sob os números 417671 (R$ 2,00) e 485543 (R$ 2,13) mencionando sobre o óleo diesel comum, e demonstrando um aumento aproximado de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) no valor unitário do combustível;
Considerando que foram apresentadas notas fiscais cadastradas sob os números 417670 (R$ 2,54) e 485542 (R$ 2,61) mencionando sobre a gasolina comum, e demonstrando um aumento aproximado de 2,8% (dois vírgula oito por cento) no valor unitário do combustível;

Resolve:
1 - Conceder a partir de 06.12.2013 à empresa Auto Posto VP Ltda, o reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) em relação ao óleo diesel comum, e de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em relação à gasolina comum.
2 - Nestes termos, o Município de Cruzília MG passará a pagar à empresa requerente, o valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) no litro do óleo diesel comum, e de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) no litro de gasolina comum.

Cruzília MG, 06 de dezembro de 2013.

Publique-se e Registre-se

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2BA1E142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 74/2013

Considerando o requerimento datado de 05 de dezembro de 2013 firmado pela empresa Fusão Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda, onde se pleiteia o aumento de aproximadamente 6% (seis por cento);
Considerando que é público e notório que houve reajuste no preço dos combustíveis pelo Governo Federal;
Considerando que a Lei nº 8.666/93 prevê a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro;
Considerando que atualmente é pago o valor de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);
Considerando que foram apresentadas notas fiscais cadastradas sob os números 843.822 (R$ 2,16) e 847.997 (R$ 2,30), perfazendo um aumento aproximado de 6,0% (seis por cento).
Resolve:
1 - Conceder a partir de 06.12.2013 à empresa Fusão Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda, o reajuste de 6,0% (seis por cento) em relação ao óleo diesel B S – 10.
2 - Nestes termos, o Município de Cruzília MG passará a pagar à empresa requerente, o valor de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o litro do óleo diesel B S – 10.

Cruzília MG, 06 de dezembro de 2013.

Publique-se e Registre-se

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D1500C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00390/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F4A36172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00390/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **CENTER SPORT CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 24.036.444/0001-45, no valor estimado em R$ 66.865,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8 e 9; **INOVE CONFECÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 10.625.030/0001-47, no valor estimado em R$ 9.373,00 (nove mil e trezentos e setenta e três reais), o item 3; **VR COMERCIO DE CALÇADOS DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 07.027.366/0001-01, no valor estimado em R$ 22.374,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais, os itens 6 e 10, nos termos do citado no edital, pela vigência da data da assinatura do contrato 11/12/2014.

Cruzília, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E2D87664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00224/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede

administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00390/2013, pregão presencial 00068/2013, firmou contrato administrativo nº 00224/2013 com a empresa **CENTER SPORT CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 24.036.444/0001-45, pelo valor estimado em R$ 66.865,00.

Cruzília MG, 19 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E8448E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00225/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00390/2013, pregão presencial 00068/2013, firmou contrato administrativo nº 00225/2013 com a empresa **INOVE CONFECÇÕES LTDA - ME,** CNPJ nº 10.625.030/0001-47, pelo valor estimado em R$ 9.373,00.

Cruzília MG, 19 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8654345F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00226/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00390/2013, pregão presencial 00068/2013, firmou contrato administrativo nº 00226/2013 com a empresa **VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA,** CNPJ nº 07.027.366/0001-01, pelo valor estimado em R$ 22.374,00.

Cruzília MG, 19 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C46D1774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2013 PREGÃO Nº 33/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013, pregão presencial 00033/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00137/2013 com a empresa **ALDEVAM ESAU DOS SANTOS**, CNPJ Nº 05.551.405/0001-31, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CBAD47AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013 PREGÃO Nº 35/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2013, pregão presencial 00035/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00123/2013 com a empresa **Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda,** CNPJ 16.366.888/0001-10, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D47FE242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2013 PREGÃO Nº 28/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00070/2013, pregão presencial 00028/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00095/2013 com a empresa **AUTO POSTO VP**, CNPJ Nº 86.465.275/0001-16, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:82D9C548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2013 PREGÃO Nº 33/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013, pregão presencial 00033/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00138/2013 com a empresa **CIMACON LTDA**, CNPJ Nº 19.825.785/0001-60, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9C38F718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2013 PREGÃO Nº 26/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00066/2013, pregão presencial 00026/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00093/2013 com a empresa **DISPROPAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.705.931/0001-25, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:04A15A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013 PREGÃO Nº 35/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2013, pregão presencial 00035/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00124/2013 com a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6B4A2C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013 PREGÃO Nº 38/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00086/2013, pregão presencial 00038/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00132/2013 com a empresa **CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**, CNPJ Nº 41.934.829/0001-49, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:07C2C953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2013 PREGÃO Nº 28/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00070/2013, pregão presencial 00028/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00099/2013 com a empresa **FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ Nº 04.238.970/0001-80, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1450C8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 PREGÃO Nº 36/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00084/2013, pregão presencial 00036/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00129/2013 com a empresa **GIROFARMA MADICAMENTOSLTDA**, CNPJ Nº 07.876.749/0001-46, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BEE3D11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013 PREGÃO Nº 50/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00115/2013, pregão presencial 00050/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00178/2013 com a empresa **DEPÓSITO COMERCIAL IRMÃOS SEIXAS LTDA**, CNPJ Nº 26.352.161/0001-38, prorrogando sua vigência até a data de 26/08/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E95B4E19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00141/2013 com a empresa

MED CENTER, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5A047E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 PREGÃO Nº 36/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00084/2013, pregão presencial 00036/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00130/2013 com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A33830BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013 PREGÃO Nº 38/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00086/2013, pregão presencial 00038/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00133/2013 com a empresa **NACIONAL COMERCIALLTDA**, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:72A4EDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00143/2013 com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AE7326EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013 PREGÃO Nº 38/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00086/2013, pregão presencial 00038/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00131/2013 com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A552DAA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00144/2013 com a empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5988E4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00145/2013 com a empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ Nº 22.283.196/0001-01, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C8C05D9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013 PREGÃO Nº 50/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00115/2013, pregão presencial 00050/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00177/2013 com a empresa **CIMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 19.825.785/0001-60, prorrogando sua vigência até a data de 26/08/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:974B5498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2013 PREGÃO Nº 28/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00070/2013, pregão presencial 00028/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00097/2013 com a empresa **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº 03.316.661/0001-19, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A736E2C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013 PREGÃO Nº 35/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2013, pregão presencial 00035/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00123/2013 com a empresa **Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda,** CNPJ 16.366.888/0001-10, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AA0B7F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 PREGÃO Nº 36/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00084/2013, pregão presencial 00036/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00126/2013 com a empresa **Ciúrgica Fênix Ltda**, CNPJ Nº 41.934.829/0001-49, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:08CC8D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2013 PREGÃO Nº 26/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00066/2013, pregão presencial 00026/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00094/2013 com a empresa **O FERMENTÃO LTDA**, CNPJ Nº 17.557.265/0001-98, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3563FA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00142/2013 com a empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.876.749/0001-46, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:FD63A06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013 PREGÃO Nº 38/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00086/2013, pregão presencial 00038/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00135/2013 com a empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.876.749/0001-46, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:92A4D60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00139/2013 com a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ Nº 22536130/0001-86, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A9105D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013 PREGÃO Nº 38/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00086/2013, pregão presencial 00038/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00134/2013 com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F69AD6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 PREGÃO Nº 36/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00084/2013, pregão presencial 00036/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00128/2013 com a empresa **NACIONAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E410E08F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 PREGÃO Nº 32/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00077/2013, pregão presencial 00032/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00140/2013 com a empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS**, CNPJ Nº 06.867.357/0001-58, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BF876F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2013 PREGÃO Nº 28/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00070/2013, pregão presencial 00028/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00099/2013 com a empresa **SUPERLUB ATACADISTA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.379.461/0001-91, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E2DFCB1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2013 PREGÃO Nº 36/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00084/2013, pregão presencial 00036/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00127/2013 com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3ED96AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2013 CONVITE Nº 23/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília

MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00279/2013, carta convite 00023/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00202/2013 com **ALAOR ARANTES MACIEL,** inscrito no CPF sob o nº 929.501.838-91, prorrogando sua vigência até a data de 28/02/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:ECAFCE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013 CONVITE Nº 2/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00019/2013, carta convite 00002/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00019/2013 com a empresa **TECSAM LTDA**, CNPJ Nº 18.188.243/0001-60, prorrogando sua vigência até a data de 28/11/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:05F6BBBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2013 CONVITE 27/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00332/2013, carta convite 00027/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00205/2013 com **JOSÉ EDMUNDO DE CARVALHO SIQUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 047.679.216-94, prorrogando sua vigência até a data de 14/02/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F48D8CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013 PREGÃO23/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00059/2013, pregão presencial 00023/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00090/2013 com a empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.842/0001-86, prorrogando sua vigência até a data de 06/06/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:218D8054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00184 /2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00151/2013, carta convite 00017/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00184/2013 com **FRANCISCA CRISTINA ALVARENGA**, inscrita no CPF sob o nº 513.414.506-78, prorrogando sua vigência até a data de 02/04/2014, pelo valor mensal atualizado em R$ 3.328,00.

Cruzília MG, 09 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:33C9025E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2013 CONVITE Nº 14/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00095/2013, carta convite 00014/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00151/2013 com a empresa **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ 06.349.763/0001-29, prorrogando sua vigência até a data de 30/05/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:72E1BD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013 PREGÃO 6 /2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00030/2013, pregão presencial 00006/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00042/2013 com a empresa **DJG REMOÇÕES E SERVIÇOS CONGÊNERES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.544/0001-11, prorrogando sua vigência até a data de 10/10/2014.

Cruzília MG, 20 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:41F214C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2013 PREGÃO Nº 33/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013, pregão presencial 00033/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00136/2013 com a empresa **PARDAL ALVARENGA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 07.873.829/0001-48, prorrogando sua vigência até a data de 05/05/2014.

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B3CD0895

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 209/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 6.069,93 - data: 07.11.2013 – Parte: **COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0002-15.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:346408D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 243/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Café), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 06 (seis) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 4.312,00 - data: 10.12.2013 – Parte: **MULTICOM COMPERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.656.062/0001-70.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:50285788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 240/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2013

Locação de veículo, tipo Ônibus, com no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, com banheiro, ar condicionado, com motorista habilitado e no máximo 15 (quinze) anos de uso, sendo o veículo Placa KOH 9728, Chassi: 9BSK6X2BSX3508899, espécie/tipo pás/Ônibus, combustível: Diesel, marca/modelo: SCANIA/MPOLO PARAD GVR, ano de fabricação: 1999, ano modelo: 1999, cap/pot/cl: 51L/360CV, Categoria: aluguel, cor: branca, Código Renavam: 00718403436, para transporte de pacientes e acompanhantes de Curvelo a Pompéu e vice versa, em atendimento ao Programa Ver Minas, período de 06 a 11 de dezembro de 2013, com saída prevista para as 03h30min e retorno previsto para as 16h. Vig: 06.12.2013 até 11.12.2013 – Vr. R$ 4.080,00 - data: 05.12.2013 – Parte: **MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:95BFEBC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18.12.2013 – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2013

Inclusão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Contrato, transferência de 1.250 litros de óleo diesel S-10 – Marca Shell no valor de R$ 3.112,50 do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inclusão do veículo FORD CARGO 1723 – Placa OMB 0203 na relação de veículos, inclusão de dotação orçamentária - Data 10.12.2013 - **Parte: CORRÊA & ALVARES LTDA. – CNPJ: 19.986.041/0001-27.** Onde se lê: **Data 10.12.2013**, leia-se **Data: 16.12.2013.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:279C2C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013

Acréscimo no valor de R$ 35.347,52 – Impacto: R$ 35.347,52 - Data: 10.12.2013 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9E4663AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011-3

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 23.06.2014 – Data: 12.12.2013 – **Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – EPP – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2F58A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de pão de sal de 50g, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BEL PÃO LTDA, item: 01, no valor total de R$ 37.362,50. Em 20/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:94F34C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002A/2013

OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica de 67.235,50 m² em PMF, sobre base, em vias urbanas de diversos bairros do Município de Curvelo/Minas Gerais, através do Programa URBANIZA do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, S/A – BDMG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/Minas Gerais,. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP., item 01, no valor total de R$ 2.480.156,08. Em 20/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:B7E63449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 131/2013

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para serem utilizados na manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Abertura da sessão dia 8/1/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 20/12/2013.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:65593287

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE ANULAÇÃO
PROCESSO 068/2013
TOMADA DE PREÇOS 005/2013
O Prefeito Municipal de Desterro de Entre Rios, no uso de suas atribuições legais e fulcro no Art 49 da Lei 8.666/93 resolve ANULAR o Processo em epígrafe por motivos de falhas no Edital.

Desterro de Entre Rios, 20 de dezembro de 2013

JOÃO BATISTA TRINDADE AZZI
Refeito Municipal

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:40586EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 195/2013, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2013. Objeto: Seleção de instituição financeira objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 28/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 23/12/2013.

Diamantina, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A893EBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reestruturação do espaço esportivo com, reforma e pintura do Divinópolis Tênis Clube no Município de Divinópolis MG. Após abertura e analise das propostas a empresa R & S ENGENHARIA LTDA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 73.837,08 (Setenta e Três Mil Oitocentos Trinta e Sete Reais e Oito Centavos) a empresa CASA PRONTA CONSTRUÇOES LTDA EPP apresentou proposta no valor de R$ 72.391,33 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos) a empresa GLOBAL SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 71.987,43 (Setenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) e a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R$ 70.843,06 (Setenta Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar menor proposta estando à mesma com preso compatível com o de mercado e dentro da estimativa da Administração.

Divinópolis, 20 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0CBB7D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.296

AFASTA TEMPORARIAMENTE DE SUAS FUNÇÕES OS SERVIDORES CUJAS MATRÍCULAS MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento a determinação judicial, ficam afastados de suas funções, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os servidores matriculados sob os números 99026798, 99021673, 99018338 E 02013536.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 19 de dezembro de 2013.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C8CA642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 325/2013 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG. EXTRTATO DA ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Na sessão realizada no dia 19 de Dezembro de 2013 as 09:00 (Nove) horas, e após a analise dos documentos a Comissão tomou a seguinte deliberação: habilitar as seguites empresas: EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA , MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA, LIBE CONSTRUTORA LTDA e PERFIL ENGENHARIA S/A por apresentarem documentação completa e exigida no edital e inabilitar a empresa PANTHEON ENGENHARIA LTDA, por não atender as exigências do item 10.2.4 sub item 03 do edital. nada mais a relatar.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:49835E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 315/2013 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte à fiscalização e operação do transito conforme especificações constantes no Edital de Licitações e seus Anexos. COMUNICADO DE CANCELAMENTO Comunicamos as empresa que retiraram o edital acima citado o "cancelamento" do mesmo conforme solicitação em oficio de nº. 1702/2013 da SETTRANS, Secretaria Gestora e responsável pela execução do objeto desta licitação, onde a Secretaria se coloca a inteira disposição para esclarecimento de qualquer duvidas.

Divinópolis, 20 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F7D653C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG

Ao 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2.013 (dois mil e treze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, na sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas, para tratar dos assuntos previstos na pauta. A reunião foi iniciada com as seguintes presenças: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Verginia Margareth Martins, CODEMA; José Hugo Rodrigues, CREA; Túlio César Silva, ACID; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Jeangregório Rodrigues, OAB, Joselito Oliveira de Paula, Corpo de Bombeiros; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e Francisco de Faria Campos Júnior, Prefeitura**. 1 - Abertura:** Verificado o quorum regimental o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Willian de Araújo, na qualidade de Presidente da CMUOS abriu a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes. **02 – PARECER TÉCNICO nº. 388-13.Referência: PA 35122/13, PI 186/13. Assunto: Solicitação de alteração de zoneamento do lote 277, quadra 38, localizado na Rua Pernambuco nº 2050, ocupado pela empresa Plasdil – Plásticos Divinópolis S/A.** O Presidente Willian de Araújo esclareceu que a presente solicitação visa regularizar a situação do empreendimento junto a Prefeitura em especial quanto o cadastramento das construções existentes e posterior concessão do habite-se. O representante do empreendimento, Sr. Valdomiro Pereira do Carmo justificou que a empresa foi fundada em julho de 1977 com área de 426 m e a partir desta data sucessivas ampliações com projetos aprovados pela Prefeitura, o último em agosto de 1992. A empresa possui uma área construída de 5.754,52 m nos lotes 277, com frente para a Rua Pernambuco e lote 127, com frente para a Rua Goiás. Conta atualmente co 394 funcionários diretos. Infornou que a empresa possui o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vigente, Licenciamento Ambiente junto a FEAM, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros além de certificações ISSO 9.001 e ISSO 14.001. Apresentou cópia de toda a documentação citada. A empresa requer a alteração do zoneamento dos lotes 277 e 127 com características compatíveis ao seu porte e atividade. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 388/13, emitido pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que conclui pela manutenção de "CORREDOR" para as vias em questão, a seguir trancrição do Parecer citado: "Com relação à solicitação temos a esclarecer: A empresa Plasdil – Plásticos Divinópolis S/A foi cadastrada na Prefeitura em 29/05/1987, segundo dados do Sistema de Arrecadação Tributária do Município de Divinópolis, ou seja, antes da aprovação da Lei Municipal nº 2.418, que Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo em Divinópolis; O lote 277, quadra 038, zona 09, ocupado pela empresa, está zoneado como CORREDOR; Segundo Anexo I, Tabela "B" da Lei Municipal nº 2.418, na Zona/ Corredor da Rua Pernambuco é permitido o uso de *"indústria de pequeno porte não poluente"* e *"indústria de médio porte não poluente"*; O artigo 24 da lei 2.418 estabelece que: *"O uso Industrial compreende: Pequena indústria não poluente – atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes, com as demais categorias de uso estabelecidas por essa Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, **em edificações com até 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área edificada**;* (grifo nosso) 1-*Indústrias de médio porte não poluente – atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas pela aludida Lei nº 2.418, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens **em edificações de até 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área construída. (NR Lei 3.641/94)"***; (grifo nosso) A empresa não apresentou nenhum documento que comprove a área construída na época da instalação, mas segundo dados do Sistema de Arrecadação Tributária do Município de Divinópolis, em 2007 a área cadastrada era de 4.369,52 m², muito superior ao permitido, e em 2008 houve uma alteração aumentando a área para 6.468,29 m², ferindo o que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal 2.418 que determina: *"As construções, obras ou edificações iniciadas ou existentes regularmente, desde antes do termo inicial da vigência desta Lei, só poderão sofrer modificações ou reforma caso esta acarrete **diminuição** do respectivo grau de desconformidade com a Presente Lei."* (grifo nosso). Vale lembrar que esse aumento na desconformidade ocorreu depois que a lei 2.418 já estava em vigor, e como o requerente não apresentou nenhum documento que comprove a aprovação do acréscimo de área pela Prefeitura, a situação pode se configurar como desrespeito a legislação, passível de penalidades administrativas cabíveis previstas em lei;O requerente não apresentou nenhuma justificativa técnica para a alteração, como determina a Lei nº 2.418, em seu artigo 36, inciso III: *"Art. 36. À Comissão de Uso do Solo compete: (…) III - emitir parecer analítico sobre toda proposta de modificação das leis municipais relativas às edificações e ao parcelamento, uso e ocupação do solo; **podendo rejeitar de plano qualquer pedido de alteração que não estejam acompanhados por fundamentação técnica, legal ou social consistente**"*. (grifo nosso); O requerimento descrito pelo solicitante não está claro quanto à modificação pretendida; Informamos que os zoneamentos mais permissivos como ZUM (zona de uso múltiplo) e ZI (zona industrial), que permitem a instalação de indústrias e empresas de grande porte, não poderiam ser aplicados no trecho de via objeto de solicitação, pois

permitem a instalação de atividades variadas de amplo atendimento, inclusive de grande porte que se apresentem como pólos geradores de tráfego ou que possam provocar algum tipo de transtorno, e sejam ainda nocivos a convivência com usos mais restritos, de atendimento local ou de bairro, ou que não sejam indicados para áreas mais centrais; A atribuição de zoneamento de lotes isolados é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano por serem as zonas de uso do solo núcleos funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e devem ser classificados de forma abrangente, se estendendo por todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias; O zoneamento de uma área não pode ser atribuído para beneficiar um determinado empreendimento, e entendemos que questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada. Diante do exposto, entendemos que a classificação de CORREDOR deve ser mantida para o lote 277, quadra 38, zona 09, por ser a mais compatível com as características de trecho de via em questão.". A seguir, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Paulo César dos Santos, em Ofício de nº 0237/13, considera que o empreendimento PLASDIL Plásticos Divinópolis LTDA., iniciou suas atividades há 35 anos, hoje em um a planta industrial moderna e pioneira tecnologicamente, atendendo a diversos segmentos de mercado em todo o Brasil. Finaliza o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico com a solicitação de atendimento o pleito da empresa com a alteração do zoneamento para "ZI" – Zona Industrial, possibilitando que o empreendimento regularize a sua situação junto a Lei do Uso e Ocupação do Solo. Colocado em discussão e considerando as justificativas apresentadas, e enfatizando que o requerente solicita apenas a regularização da situação existente, não prevendo qualquer tipo de ampliação no funcionamento da empresa e que foi informado que a empresa não gera qualquer tipo de impacto ambiental junto ao entorno, não existindo qualquer tipo de denúncia nos arquivos da SEPLAN e ainda, a manifestação favorável do SETTRANS os conselheiros presentes foram favoráveis a alteração na Lei de Uso e Ocupação do Solo que possibilite a regularização do empreendimento. **3- Requerente: Francisco Otávio de Faria PARECER TÉCNICO nº. 390-13Referência: PA 36624/13 - PI 207/13. Assunto:Atribuição de zoneamento do lote 347, quadra 60, zona 25, situado à Rua Jesus Jota com Rua Nilo Maciel, no lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda".** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: "Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a área objeto da solicitação;

O lote em questão é resultado de Subdivisão da Gleba, aprovada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis em 28/09/2010 sob registro nº. 8.624/10, que gerou 4 (quatro) glebas e 5 (cinco) lotes, sendo eles: gleba 400 (destinada ao prolongamento das ruas Jesus Jota e Nilo Maciel), gleba 500, gleba 600 (doada à Prefeitura Municipal de Divinópolis para a instalação da UPA Sudeste), gleba 700, lote 120 da quadra 073, lote 200 da quadra 054 (destinado ao prolongamento da rua Manoel Valinhas), lote 201 da quadra 054, lote 202 da quadra 242 e lote 347 da quadra 060 (objeto da solicitação); O lote encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob nº. 89.206 do livro 02; A subdivisão mencionada foi proposta e aprovada pela Prefeitura, por se tratar de interesse público, pois viabilizou a abertura da Rua Jesus Jota e implantação da UPA Sudeste, duas obras de interesse do Município e da região. Mesmo realizada por interesse do Município, a Subdivisão atendeu aos requisitos estabelecidos em lei, e foram repassadas à Prefeitura Municipal de Divinópolis as áreas destinadas à abertura de vias e à instalação de equipamentos públicos; Além do lote objeto da solicitação, e demais glebas e lotes resultantes da Subdivisão nº 8.624/10, o restante da quadra 60 e a quadra 61,da zona 25, ambas resultantes do parcelamento Ponte Funda, aprovado em 15/08/1968 sob registro nº 4.391, também não possuem zoneamento no Anexo 6 da Lei 2.418/88. Diante do exposto, e considerando: Que o lote em questão e as outras áreas mencionadas na primeira parte deste Parecer estão inseridas em uma região com quadras classificadas como ZR1 (Zona residencial 1), sendo esta classificação decorrente das características verificadas na área; Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno;Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região;Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88;RECOMENDAMOS: Zona Residencial 1 – ZR1, para as Glebas de terrenos urbanos nº. 500 e 700 e para os lotes 120 da quadra 073, 201 da quadra 054, 202 da quadra 242, todos os lotes da quadra 60 e todos os lotes da quadra 61, todos pertencentes à zona 25, definidos nas plantas urbanísticas dos projetos aprovados. Zona Especial 3 – ZE3, para a gleba nº 600, zona 25, por se tratar de área de Equipamento Público Comunitário, ocupada pela UPA Sudeste (Unidade de Pronto Atendimento), definida no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto de Subdivisão aprovado. Colocado em votação, os conselheiros acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico aprovando a atribuição de zoneamento para as áreas descritas. Foi requerido a concessão de anuência para a construção de empreendimento habitacional denominado "Vila Bella Luminis" a ser implantado no local. Colocado em votação a proposta de concessão de anuência foi aprovado por unanimidade, com a condicionante de atendimento de todos os requisitos previstos na legislação, incluindo o Parecer da SETTRANS. **04- Requerente: Fábio Aurélio Morais. PARECER TÉCNICO nº. 391-13 Referência**: **PA 35791/13 - PI 199/13. Assunto: Atribuição de zoneamento para a Gleba nº 101, da zona 45, sub-lote 000, em lugar denominado "Fazenda do Catalão".** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer:A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a área objeto da solicitação, ficando sua classificação sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo; A Gleba 101 é resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº02449/13 de 15/02/2013; A gleba em questão é vizinha dos parcelamentos Residencial Casa Nova e Residencial Campina Verde, classificados no Anexo 6 da Lei 2.418/88 como ZR/2 (Zona Residencial 2); Em outubro de 2013, foram emitidas diretrizes para a implantação de empreendimento imobiliário denominado "Villa Bella Luminis" na gleba em questão. Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local);Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região;Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; RECOMENDAMOS: Atribuição de Zona Residencial 2 – ZR2, para a Gleba de terreno urbano nº. 101, zona 45, sub-lote 000, em lugar denominado "Fazenda do Catalão", resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 02449/13 de 15/02/2013.Que o requerente atenda a todas as observações contidas nas diretrizes emitidas em 15/10/2013.Colocado em votação, os conselheiros acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico aprovando a atribuição de zoneamento para as áreas descritas. **05- Requerente: Júlio César Valério PARECER TÉCNICO nº. 393-13. Referência: OFÍCIO 1711/2013-SEGOV – CM-82/2013 – CE - PI 212/13.**

Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei CM-140/2013 que "Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra nº. 62 no Prolongamento III do bairro Bom Pastor". O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado

pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: Com relação à solicitação mencionada, temos a esclarecer: 1.O projeto de lei CM-140/2013 sugere em seu Art.1º "Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/1 (zona residencial um) a quadra nº. 62(sessenta e dois) do Prolongamento III do bairro Bom Pastor, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois) nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988". 1.

A quadra 62 da zona 19 objeto deste estudo possui dez lotes com testadas para as ruas Madre Xavier Novoa, Martinho Ferreira do Amaral e do Servidor Municipal e foi criada com a aprovação do parcelamento "Prolongamento III do bairro Bom Pastor" em 22/01/1982 sob nº. de registro 14827/79. O ANEXO IV da lei 2418/88 – MAPA DE ZONEAMENTO - indica para a referida quadra a classificação de ZR/1 (zona residencial 1) e mostra entre ela e o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves a Rua do Servidor Municipal e uma área de quadra sem identificação que através de pesquisa aos arquivos desta secretaria foi identificada como quadra 006, da zona 19. Porém, conforme planta aprovada do parcelamento a Rua do Servidor Municipal esta dentro da área "non aedificandi" do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves podendo ser considerada também a via marginal (cópia do trecho em anexo). Existe na área um desnível natural, estando a quadra 62 em nível mais baixo que a rodovia. A lei municipal 7136/10 estabelece em seu Art. 1º: *"Ficam classificados como ZUM - Zona de Uso Múltiplo, nos termos da Lei nº. 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Divinópolis, os lotes e glebas urbanos lindeiros às Rodovias MG-050 e BR-494, localizados na zona urbana e de expansão urbana".*Com relação ao PLCM-140/2013, temos a analisar:As justificativas apresentadas para a descaracterização ressaltam que *"A proposição de lei visa adequar o uso e ocupação do solo da quadra referida, atualmente classificada como ZR/1 (zona residencial um) às situações existentes no entorno, onde se encontram instaladas revendas de veículos, escola de preparação de condutores de veículos e galpões diversos destinados à prestação de serviços e pequenas indústrias não poluentes, atividades estas completamente divergentes do uso residencial"*. Entretanto os usos citados são aqueles condizentes com a classificação de ZUM (zona de uso múltiplo) e CORREDOR uma vez que os mesmos têm seus acessos feitos pelo Anel Rodoviário e Avenida JK que possuem classificação diferente da quadra 62.

As faces internas da quadra 62, ou seja, aquelas que não estão voltadas para a via marginal do anel Rodoviário estão voltadas para as ruas Madre Xavier Novoa e Martinho Ferreira do Amaral que são vias de características locais, com trechos ainda sem pavimentação, alguns lotes vagos e aqueles ocupados possuem características residenciais. O fato de uma área estar classificada como residencial" não significa que não possam ser instalados ali serviços e comércios. Esta denominação significa que é uma região preferencialmente residencial e os usos permitidos são aqueles de atendimento local ou de bairro que não apresentam nenhum tipo de poluição e possuem parâmetros de ocupação (nº. de pavimentos, taxa de ocupação do terreno, tamanho de lotes, etc.) compatíveis com esta característica, ou seja, devem assegurar uma densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade da infra-estrutura, dos equipamentos urbanos e comunitários.Os critérios de classificação e atribuição de zoneamento levam em consideração, entre muitos outros fatores, dimensão dos lotes aprovados para a região, largura, características e função das vias públicas no local e na malha urbana de modo geral e a capacidade da área de absorver os impactos gerados pelo zoneamento. Na ZC/2, classificação sugerida pelo projeto de lei CM-140/2013, a legislação permite usos mais impactantes como por exemplo, depósitos de firmas industriais, lanternagem, retífica de motores e distribuição de cargas que acarretam maior fluxo de veículos, pessoas, carga e descarga, demanda de estacionamento. Permite também implantação de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição como casas de show, danceteria e motel, com taxa de ocupação de 100% no subsolo e primeiro pavimento trazendo consequências negativas nas condições gerais de habitabilidade. Diante do exposto, e considerando: Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno;Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. **Recomendamos A MANUTENÇÃO DO ZONEAMENTO ZR/1 (Zona Residencial-1)** para a quadra 62 da zona 19 no Prolongamento III do bairro Bom Pastor sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, e incompatíveis com as características da região. Lembramos, porém, que aqueles lotes voltados para o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, se ocupados por empreendimentos com acesso pela marginal podem assumir as características permitidas para a classificação de ZUM (zona de uso múltiplo), a exemplo do que aconteceu com as revendas de veículos postos de combustíveis e outros serviços ali instalados. Colocado em votação os conselheiros acompanharam, por unanimidade, as razões apresentadas no Parecer Técnico, mantendo o. zoneamento Zr/1 (Zona residencial 1) para a quadra 62, da zona 19, no Prolongamento Bairro Bom Pastor. **06- Requerente: Willian Araujo – Pres. da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. PARECER TÉCNICO nº. 394-13**Referência: Ofício nº 1719/13 SEGOV – Ofício nº CM -086/2013 - PI 214/13.Assunto: Solicita descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados à Rua Itapecerica, nas quadras nº 20 e 21, zona 20. O representante da SETTRANS, Simonides Pereira Quadros, justificando necessidade de ampliar os estudos do impacto viário com a presente solicitação, requereu "vistas" no processo, que deverá retornar para análise na próxima reunião**. 07- Requerente: Willian Araújo – Pres. da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. PARECER TÉCNICO nº. 396-13 Referência: OFÍCIO 1712/2013-SEGOV – CM-83/2013–CÂMARA - PI 218/13. Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei CM-142/2013 que "Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras nºs. 04, 05, 11, 12, da zona nº. 18."** O representante da SETTRANS, Simonides Pereira Quadros, justificando necessidade de ampliar os estudos do impacto viário com a presente solicitação, requereu "vistas" no processo, que deverá retornar para análise na próxima reunião.08-Anuência para aprovação de cessão de área institucional por obras e serviços para construção do interceptor de esgoto do Córrego do Engenho, conforme recomendação da reunião realizada em 24 de setembro de 2.013. O Presidente Willian Araújo passou a palavra para o Vice Prefeito, Rodrigo Resende, que apresentou as informações sobre o atendimento de todas as recomendações contidas na Ata da reunião do dia 24 de setembro de 2.013. Considerando o atendimento das recomendações propostas a anuência foi aprovada por unanimidade.**09-Anuência para aprovação de projetos: 09.1 – Empreendedor José Silva: Alteração e Acréscimo em projeto aprovado (Ordem 33614 e 39091), localizado no lote 335, quadra 024, zona 019 – Av. JK, c/ Av. Sanitária para construção de hotel:** Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade**. 09.2 – Empreendedor Maxi Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda: Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville. O empreendedor apresentou 2 glebas para avaliação no lugar denominado Ferradura.** O representante da SEMDE, Secretário Paulo César da Silva, manifestou-se favoravelmente a proposta considerando os projetos de implantação de áreas industriais no entorno. Colocado em votação, os conselheiros aprovaram a proposta, desde que atendidas os demais requisitos previstos na legislação**. 09.3 – Empreendedor BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Anuência para fins de aprovação de projeto habitacional de interesse social de dois empreendimentos localizados na Rua Onze, Bairro Padre Herculano, lugar denominado Carrapicho e Pari – Gleba 500, quadra 293, zona 040 para construção de 200 unidades cada. Programa Minha Casa Minha Vida.** Colocado em votação, a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade, com a condicionante de atendimento aos demais requisitos previstos na legislação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 11:30 horas, onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo da Comissão, lavrei a presente Ata, constituída de 9 (nove) páginas, que após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2.013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES,
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO,
Presidente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0F74D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal ao servidor **PABLO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902325-0, GH 11, devendo ser enquadrado no nível 03, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E91755D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902313-9, GH 11, devendo ser enquadrado no nível 03, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:44C3133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica anulado o edital de Licitação – Tomada de Preço nº 020/2013 - P.A.L nº 354/2013, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:73C0D278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG

Aos 18 (dezoito) e 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2.013 (dois mil e treze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, na sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas, para tratar dos assuntos previstos na pauta. A reunião foi iniciada com as seguintes presenças: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; João Luiz de Oliveira, SEPLAM; Simonides Pereira Quadros, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA; Túlio César Silva, ACID; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Jeangregório Rodrigues, OAB, Leandro Batista Correa, Corpo de Bombeiros; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliária; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e Francisco de Faria Campos Júnior, Prefeitura. 1 - Abertura: Verificado o quorum regimental o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Willian de Araújo, na qualidade de Presidente da CMUOS abriu a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes, solicitando a confirmação do recebimento do material enviado junto com a Pauta, sendo confirmado por todos os presentes o seu regular recebimento, a seguir passou para os itens previstos na Pauta. 02 – PARECER TÉCNICO nº. 395-13. Referência: Ofício nº 1725/13 SEGOV - PI 220-A/13. Assunto: Solicita descaracterização e novo zoneamento da quadra nº 14, da zona 20: O Presidente Willian de Oliveira apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: "Com relação à solicitação, temos a informar: O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; A quadra 14 da zona 20, classificada no Anexo 6 da Lei de Uso e Ocupação do Solo como ZR-1 (Zona Residencial 1), faz parte do parcelamento do bairro Santa Clara; Após análise e estudo das características atuais de ocupação, infraestrutura e usos predominantes, observamos que a maior parte da região circunvizinha da área objeto da solicitação, classificada como ZR-1, mantém um predomínio evidente do uso residencial unifamiliar e multifamiliar, em edifícios de altura limitada. Somente os lotes lindeiros à Avenida JK, à Rua Francisco F. Lopes e à Rua São Sebastião receberam atribuição diferente, com classificações de CORREDOR, ZC-3 e ZC-2 respectivamente. Esse zoneamento mais permissivo se deve às atividades predominantes nas referidas ruas, à circulação de veículos de grande porte, bem como a interligação que fazem da área central da cidade com outros bairros; Percebemos ainda que, apesar da proximidade com as vias citadas no item anterior, as ruas no entorno da quadra sugerida pelo solicitante para se tornar Zona Comercial ainda preservam características predominantemente residenciais e a tendência de ocupação comercial é ainda bastante incipiente; A atribuição de ZC-1 (Zona Comercial 1) altera a forma de ocupação dos lotes, a altura das construções os usos permitidos para as mesmas dentre outros parâmetros importantes. Algumas destas alterações acarretam maior fluxo de veículos, pessoas, carga e descarga e maior demanda de estacionamento, implantação inclusive de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição, conseqüências que o trecho citado não está preparado para absorver. Uma mudança do zoneamento desse trecho traria reflexos negativos em todo o entorno e também permitiria usos incompatíveis com o uso residencial, além de modificar totalmente a paisagem urbana do bairro, o que seria do ponto de vista urbanístico, altamente negativo; Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e conseqüências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada. Diante do exposto, e considerando que: Para possibilitar a construção de imóvel comercial não é necessário que o lote seja classificado como "*Zona Comercial*". O uso "*comercial*" é permitido em diversas zonas dependendo do porte da construção, do impacto da atividade no trânsito local, da demanda de público e do grau de poluição sonora e ambiental que o mesmo provoca no entorno; A atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se

atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. Concluímos como não adequada e equivocada a proposta do Projeto de Lei CM-130/2013 encaminhada para análise, e NÃO RECOMENDAMOS alteração de zoneamento ora requerida.". Após a análise do Parecer Técnico, a proposta foi colocada em votação, tendo os presentes, por unanimidade, acompanhado as razões contidas no Parecer Técnico, NÃO APROVANDO A PROPOSTA.". 3-Requerente: Reni das Graças Fonseca Silva. PARECER TÉCNICO nº. 397-13. Referência: PA 38890/13 - PI 224/13. Assunto: Atribuição de zoneamento para o lote 310, da quadra 240, zona 25, em lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda". O Presidente Willian de Oliveira apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: em relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: Quando da aprovação da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo, a região onde está localizado o lote 310, da quadra 240, zona 25 era uma gleba não parcelada, razão pela qual a mesma não recebeu atribuição de zoneamento em seu Anexo 6; O lote 310 foi originado através de subdivisão aprovada pela Prefeitura em 19/05/2004, sob registro Nº. 15596/04;Além do lote objeto da solicitação outros lotes resultantes da Subdivisão citada também não possuem zoneamento no Anexo 6 da Lei 2.418/88. São eles: lotes 40, 320, 330, 340, 350, da quadra 240 – lotes 40, 302, 292, 51, 62, 74, 85, 152 da quadra 239; Os lotes 10, 20, 31, 42, 53, 64, 75, 110, 120, 130, 140, 150 quadra 34 também resultantes da mesma subdivisão já estão classificados no Anexo IV da lei 2.418/88 como ZR/1 (Zona Residencial 1); O lote em questão e os outros mencionados no item anterior estão inseridos em uma região com quadras classificadas como ZR1 (Zona Residencial 1), sendo esta classificação decorrente das características verificadas na área. Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; Que a atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano por serem as zonas de uso do solo núcleos funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e devem ser classificados de forma abrangente, se estendendo por todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias; RECOMENDAMOS: Atribuição de ZR/1 (Zona Residencial 1), para os lotes 310, 320, 330, 340, 350, 40 da quadra 240 – lotes 40, 302, 292, 51, 62, 74, 85, 152 da quadra 239, todos da zona 25, em lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda". Após a análise do Parecer Técnico, a proposta foi colocada em votação, tendo os presentes, por unanimidade, acompanhado as razões contidas no Parecer Técnico, APROVANDO A PROPOSTA. 4-Requerente: Willian Araujo– Presidente da CMUOS. PARECER TÉCNICO nº. 398-13. Referência: OFÍCIO 1786/2013-SEGOV – CM-110/2013– CÂMARA - PI 234/13. Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei CM-151/2013 que "Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 66, da zona nº. 03." O Presidente Willian de Oliveira apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: Com relação à solicitação mencionada, temos a esclarecer: O projeto de lei CM-151/2013 dispõe em seu Art. 1º: *"Art. 1º – Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/1 (Zona residencial um) a quadra nº. 066, da zona 03, passando à condição de ZC/1 (zona comercial 1), nos termos da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988."* A quadra em estudo faz parte do parcelamento "Prolongamento do Bairro Tietê" aprovado em 05/08/1974 com número de registro 155/74. Está localizada entre as ruas Alameda Rio Xingu, Rio Negro, Alameda das Flores e gleba não parcelada lindeira à linha férrea, sendo que as ruas Rio Negro e Alameda das Flores, nesse ponto, não têm continuidade, ou seja, terminam em propriedade particular. A pavimentação é poliédrica com trânsito local e sem ligações importantes com o sistema viário geral. Em termos morfológicos a área possui uma paisagem homogênea e contínua. Formam o entorno quadras com ocupação predominante de construções térreas, uso residencial unifamiliar e glebas não parceladas com características de "sítios". O pouco comércio instalado é de pequeno porte e atendimento local. Com relação ao PLCM-151/2013, temos a analisar: As justificativas apresentadas para a descaracterização ressaltam que: *"A proposição da Lei vem para adequar o uso e ocupação do solo na referida quadra, atualmente classificada como zona residencial um. Ocorre que notavelmente o local está se desenvolvendo e predominam o comercio e prestadores de serviços no local"*. Entretanto, não é esta a realidade observada no local que, conforme relatado no item anterior possui características predominantemente residenciais e os raros estabelecimentos comerciais são de pequeno porte e atendimento local ou de bairro, serviços esses permitidos na classificação atual de ZR/1 (zona residencial 1). Registra-se a exceção de um lava-jato instalado na esquina das Ruas Xingu com Rio Negro, atividade esta proibida na ZR-1, o que configura desrespeito ao artigo 29 da Lei Municipal 2.418/88 que estabelece: *"Qualquer atividade ou uso que seja exercido ou se queira exercer na área urbana só serão permitidos se estiverem enquadrados na categoria e na zona de uso do solo incidente no local de seu exercício"*. Outra justificativa apresentada é *"que nessa zona, vários lotes são classificados como ZC/1 (zona comercial um)"*. Porém trata-se de uma afirmativa equivocada uma vez que a área em estudo e todo seu entorno estão classificados no Anexo IV da lei 2.418/88 que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis e dá outras providências" como ZR/1 (zona residencial 1). A justificativa do projeto de lei segue ainda nos seguintes termos: *"Trata-se de adequação técnica da classificação de novo zoneamento predominante naquela região. Regularizando assim distorções do zoneamento em função do notório desenvolvimento comercial e de prestadores de serviço na região"*. Nesse sentido cabe esclarecer que a atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto de serviços a serem instalados ou a altura das construções a serem edificadas. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Com relação à legislação urbanística temos a informar: A Lei de Uso e Ocupação do Solo dispõe sobre a divisão do território do município em zonas e setores (comércio, serviços, moradia, indústria), estabelece critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, distribuindo de forma equilibrada as novas atividades. São objetivos da lei: orientar e ordenar o crescimento da cidade; definir suas densidades de ocupação através de índices urbanísticos; regulamentar e estabelecer limites às ações humanas; garantir níveis de convivência satisfatórios entre as diversas atividades; criar zonas de adensamentos diferenciados; promover o predomínio do interesse coletivo sobre o particular; otimizar a utilização da infraestrutura (pavimentação, rede de água, esgoto sanitário, galerias de drenagem pluvial, energia); oferecer condições de planejamento para os investimentos públicos e minimizar os problemas decorrentes do processo de urbanização. São parâmetros de ocupação estabelecidos para cada zona: coeficiente de aproveitamento: a razão entre a área construída e a área do lote; taxa de ocupação: É a relação entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote. recuo: distância que separa as divisas do lote da projeção horizontal do edifício, podendo ser frontal, lateral ou de fundos; frente mínima do lote; área mínima do lote; gabarito: indica geralmente a altura máxima permitida dos edifícios, podendo ser indicado pelo número de pavimentos ou pela altura em metros; muitas vezes é indicado em proporção à largura do logradouro. São categorias de uso atualmente descritas pela lei: Residencial,Comercial,Prestação de Serviço,Industrial,Serviço de Uso Coletivo.O zoneamento é

estabelecido também em função do sistema viário existente ou planejado para cada região ou para a cidade como um todo, em função da topografia e outros elementos naturais de cada região e da infra-estrutura básica existente que são as redes de água, energia e saneamento, aspecto importantíssimo na alteração de zoneamento já estabelecido, uma vez que estas redes têm suas capacidades máximas de atendimento. Quando se define um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros estabelecidos E SÃO ESTES PARÂMETROS QUE VÃO DEFINIR AS CARACTERÍSTICAS DE CADA REGIÃO. Toda urbanização pode trazer conseqüências indesejáveis como poluição, desastres ambientais (enchentes, deslizamentos etc.), degradação do patrimônio, problemas de saneamento, tráfego, violência urbana, entre outros. Estes problemas são minimizados quando a ocupação é planejada e respeitada. Toda legislação organiza-se hierarquicamente a partir da legislação federal, e alguns princípios fundamentais da política urbana municipal são decorrentes da Constituição Federal de 1988 que estabelece em seu art. 30: ***"Art. 30. Compete aos Municípios:...VIII - promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;*** **e também da Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, que "***estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.***" Esta regulamenta em seu art. 2º:***"Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:...IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;..VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:...b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;...f) a deterioração das áreas urbanizadas;g) a poluição e a degradação ambiental;"* **Com relação à alteração proposta temos a analisar:Conforme ANEXO I – TABELA "A" da lei 2.418/88 os parâmetros permitidos para a ZR/1, atual classificação da área e para ZC/1, classificação sugerida pelo projeto de lei. Percebe-se que a classificação ZC/1 permite a instalação de serviços mais conflitantes com o uso residencial além de permitir a ocupação de 100% do terreno no térreo e segundo pavimento, eliminando áreas livres permeáveis de extrema importância na drenagem pluvial, assim como para a manutenção de vegetação em quintais e jardins; Quando se atribui um zoneamento está sendo permitida a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; Diante do exposto recomendamos: A MANUTENÇÃO DO ZONEAMENTO ZR/1 (zona residencial um) da quadra n°. 66, da zona n° 03 sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, e incompatíveis com as características da região uma vez que a mudança de zoneamento proposta - de ZR/1 para ZC/1 (zona comercial um) acarreta problemas significativos para a área, sendo que os mais importantes seriam: Sobrecarga da infraestrutura existente sem que tenha sido comprovada sua capacidade de suportar o impacto de novos possíveis empreendimentos permitidos pela alteração; Comprometimento das condições de habitabilidade, do conforto térmico, do sossego público, da qualidade do ar, isto sem mencionar variáveis psicossociais relevantes, tais como: privacidade, espaço pessoal e territorialidade. Geração de conflitos no trânsito, na mobilidade, carga e descarga e estacionamento, em função dos usos permitidos; Conflitos dos usos permitidos na ZC/1 (lojas de departamento, empresas de grande porte, borracharias, oficinas mecânicas, lanternagem, atacadistas, depósitos de firmas industriais, serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição como casas de show, danceteria e motel, com taxa de ocupação de 100% no subsolo e primeiro pavimento dentre outros) com o uso residencial unifamiliar já instalado.". Após a análise do Parecer Técnico, a proposta foi colocada em votação, tendo os presentes, por unanimidade, acompanhado as razões contidas no Parecer Técnico, NÃO APROVANDO A PROPOSTA. 5-PARECER TÉCNICO nº. 400-13. Referência: OFÍCIO 1963/2013-SEGOV – Ofício nº 174/2013 do Vereador Marcos Vinícius - CÂMARA - PI 255/13. Assunto: Parecer referente à Emenda de Projeto de Lei CM-142/2013 que propõe a descaracterização da classificação da quadra nº 11, zona 18, passando de ZR/2 (zona residencial dois) para ZC/2 (zona comercial dois). O Presidente Willian de Oliveira apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: Com relação à solicitação mencionada, temos a esclarecer: A Emenda de nº CM 075/2013 ao Projeto de Lei CM-142/2013 dispõe em seu Art. 1º:** ***"Art. 1º – Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/2 (zona residencial dois) a quadra nº 11 (onze), da quadra nº 18, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois), nos termos da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988."*** **A quadra em estudo faz parte do parcelamento do Bairro Vila Cruzeiro, e está localizada entre as ruas Salinas, Serra do Cristal, Professora Alice Sabatini, Divino Espírito Santo e Antônio Olímpio de Morais. A quadra em questão faz parte daquelas citadas no texto original do Projeto de Lei CM-142/2013 que já foi analisado pelo Parecer Técnico 396-13 de 22/11/13, da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana – cópia em anexo. Depois de análise criteriosa o Parecer concluiu pela "***MANUTENÇÃO DO ZONEAMENTO ZR/2 (zona residencial dois) das quadras ns°. 04 (quatro), 05 (cinco), 11 (onze) e 12 (doze), da zona n° 18 sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, e incompatíveis com as características da região.*** **Descaracterização** ***da classificação de ZR/2 (zona residencial dois) dos lotes integrantes das quadras ns°. 05 (cinco), 11 (onze) e 12 (doze), da zona n° 18, que possuem testadas para a Avenida Antonio Olímpio de Morais, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988".*** **A conclusão do Parecer 396-13 se mantém para o Projeto de Lei CM-142/2013 apesar da Emenda CM 075/2013 ter excluído da proposta as Quadras 04, 05 e 12. Entendemos que não ocorreu nenhuma alteração urbanística na região nem surgiu fato novo que justifique nova análise. As justificativas técnicas apresentadas no Parecer se referem também à Quadra 11. Com relação aos lotes de nº 100 e 110, objeto da solicitação expressa no Ofício nº 174 do Vereador Marcos Vinícius, temos a analisar: Os lotes 110 e 100 da Zona 18 foram gerados através de subdivisão aprovada em 29/04/2003 sob registro de nº. 5835/03, que gerou também o lote nº. 092, sendo os mesmos originalmente denominados "A" "A", "B" e "C" respectivamente. Na planta da subdivisão, os lotes objeto da solicitação ficaram com testada para extensão da rua Salinas. Também a planta do Bairro Vila Cruzeiro, demonstra que a Rua Salinas tem continuidade após a Rua Professora Alice Sabatini. Entretanto, através de visita ao local e imagens do Google Earth, podemos observar claramente que não existe, de fato, o trecho de via para onde deveriam estar voltados os lotes 110 e100. A Rua Salinas teve sua continuidade interrompida e ocupada por construções particulares, o que pode ser comprovado por fotos anexas ao processo. Não temos conhecimento de permuta, dação em pagamento ou qualquer outro tipo de negociação que tenha permitido a ocupação da mesma por particulares. Não foi possível confirmar a testada dos lotes 100 e 110; Na Planta de Parcelamento do Bairro Vila Cruzeiro, datada de 17/06/1941 (cópia feita em 10/04/1980), consta um trecho da Rua Salinas, de aproximadamente 32,00m; Outra comprovação de que a Rua Salinas deveria ter sido aberta no local, é o Registro de Imóveis dos terrenos, constante na matrícula nº 52205 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis que define, logo na primeira parte, tratar-se de uma casa de morada, contendo 1.125,21m², equivalente à área total do terreno antes da subdivisão, situados à Rua Coronel Antônio Olímpio de Morais (atual Professora Alice Sabatini), nº 70, esquina com Rua Salinas, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente com a rua Cel. Antônio Olímpio de Morais, lado direito com Rua Salinas. Por fim, mais uma informação que comprova que os lotes de nº 100 e 110 deveriam ter testada para a Rua Salinas, são os seus respectivos Relatórios do Cadastro Técnico Municipal (cópias em**

anexo), fornecidos pelo Sistema de Arrecadação Tributária do Município de Divinópolis. Com isso, percebemos que apesar de todos os registros, na prática, os referidos terrenos não tem testada para a via pública o que torna questionável a ocupação dos mesmos sem a devida definição das vias oficiais no local.Em 13/12/2012 através do PA 40239/12 a RBH Construtora solicitou *"alteração do zoneamento ZR/2, do lote 092, quadra 011, zona 18, para zoneamento ZC/2"*. Conforme exposto acima o lote 092 foi gerado na mesma subdivisão que os lotes 100 e 110, portanto a mesma área já havia sido analisada e através do Parecer Técnico nº. 353-12 – cópia em anexo - conclui-se: "*não alteração de zoneamento do lote 092, quadra 011, zona 18 do bairro Vila Cruzeiro, mantendo assim o zoneamento atual ZR-2 (Zona Residencial 2), e informamos ainda que esta mesma análise se estende aos outros lotes originados da subdivisão nº de Registro 5835/03, independente da abertura ou não da Rua Salinas."*; Diante do exposto e considerando que: Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que os critérios de classificação e atribuição de zoneamento levam em consideração, entre muitos outros fatores, dimensão dos lotes aprovados para a região, largura, características e função das vias públicas no local e na malha urbana de modo geral e a capacidade da área de absorver os impactos gerados pelo zoneamento; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; Concluímos pela não alteração de zoneamento dos lotes nº 100 e 110, quadra 11, zona 18, mantendo assim o zoneamento atual de ZR-2 (Zona Residencial 2). Sugerimos ainda, que a Prefeitura, cumprindo o seu dever de zelar pelo seu patrimônio, envie um fiscal no local para registrar a ocorrência de ocupação indevida de bem público, na ocupação da continuidade da Rua salinas.". A seguir, passou-se a discussão da proposta: O Presidente Willian de Araújo esclareceu que o atual pedido refere-se apenas para a quadra 011, excluindo as quadras 04, 05 e 12 que foram objeto da solicitação analisada anteriormente. O representante do Executivo, João Luiz de Oliveira esclareceu que hoje o requerente poderia construir no local obedecendo as atuais regras do zoneamento. O local já foi objeto de várias desapropriações, nunca tendo sido executado, com claros prejuízos para o requerente. O representante do corpo de Bombeiros analisou sob o aspecto de segurança e esclareceu que o atual acesso pela Av. Divino Espírito Santo não impediria a implantação de um empreendimento no local, se atendidas as exigências previstas na legislação. Após a discussão, o Presidente Willian de Araújo solicitou colocou a proposta em votação, que foi APROVADA por unanimidade. 6- PARECER TÉCNICO nº. 394-13Requerente: Willian Araujo – Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Referência: Ofício nº 1719/13 SEGOV – Ofício nº CM -086/2013 - PI 214/13. Assunto: Solicita descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados à Rua Itapecerica, nas quadras nº 20 e 21, zona 20. O Presidente Willian de Oliveira apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir transcrito: Com relação à solicitação, temos a informar: O Projeto de Lei apresentado tem como proposta alterar a classificação da via de ZC-2 para ZC-1 visando *"equiparar o uso e ocupação do solo dos referidos imóveis, aos demais imóveis situados nas quadra, cuja classificação é de ZC-1"*; Em relação à justificativa apresentada, informamos: Na ZC-1, quanto os usos, são permitidas as categorias "Comércio Principal", "Serviço Principal 2" e "Indústria de Médio Porte não poluente", que abrangem serviços como boate, casa de show e danceteria, motel, dentre outros. Essas categorias representam impactos importantes sobre o meio ambiente, vizinhança, infraestruturas e tráfegos; Quanto aos limites de ocupação, a diferença entre as duas zonas está na altura máxima permitida, que na ZC-2 está definida em 6 (seis) pavimentos + garagem, enquanto que na ZC-1 o gabarito é definido conforme a largura da via, podendo, em alguns casos, ultrapassar limites aceitáveis de conforto ambiental, prejudicando assim, as boas condições de insolação, ventilação e luminosidade das construções; A Rua Itapecerica, classificada no Anexo 6 da Lei de Uso e Ocupação do Solo como ZC-2 (Zona Comercial 2), embora esteja localizada na área central da cidade, com grande parte das quadras classificadas como ZC-1 (Zona Comercial 1), recebeu zoneamento diferente por apresentar características particulares de uso e ocupação do solo e infraestrutura, e não para *"minimizar o impacto do trânsito na rua, então via de mão dupla"*, como sugere o vereador requerente; A Rua Itapecerica, em toda a sua extensão, é uma via estreita, sem espaço para implantação de dispositivos de retorno, estacionamento e manobra. Sua caixa não possui dimensão suficiente para intensificar ainda mais o fluxo de veículos; A via objeto de estudo tem grande importância na ligação de bairros periféricos com o centro da cidade, apresentando, com isso, um trânsito já bastante intenso e pesado, que ficaria muito pior com uma atribuição mais permissiva e inadequada; Os parâmetros de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, principalmente, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. Uma mudança de zoneamento da Rua Itapecerica traria reflexos negativos em todo o entorno e no trânsito já saturado da região, e entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e conseqüências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério; Lembramos também que, o fato da Rua Itapecerica estar totalmente inserida na área central da cidade, não determina que seu zoneamento deva seguir o padrão do restante das vias. As Ruas Paraíba e Minas Gerais, por exemplo, também receberam a classificação de ZC-2 por serem vias mais estreitas e apresentarem características diferentes das demais. Diante do exposto, e considerando que: A atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88.". Após a análise do Parecer Técnico, a proposta foi colocada em votação, tendo os presentes, por unanimidade, acompanhado as razões contidas no Parecer Técnico, NÃO APROVANDO A PROPOSTA. 02 - PARECER TÉCNICO nº. 401-13. Referência: OFÍCIO 1830/2013-SEGOV – Ofício nº 113/2013-CE - PI 247/13. Assunto: Parecer referente ao Projeto de Lei CM-156/2013 que "Altera a tabela constante no Art. 6.º da Lei 7.258/2010, que acrescenta a Tabela "B" do Anexo I da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Divinópolis e dá outras providências." O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir: "Com relação à solicitação mencionada, temos a esclarecer: O Art. 6.º da Lei 7.258/2010 estabelece: "Art. 6º A "Tabela B" do Anexo I da Lei nº. 2.418 de 1988 passa a vigorar acrescida das seguintes zonas/corredores":

Zonas/ Corredores	*Modelos de Parcelamento permitidos*	*Usos Permitidos*	*Limite máximo de ocupação*	*Limite máximo de ocupação*	
				Taxa de Ocupação máxima(%)	*Altura máxima*
Rua Pitangui, entre Av. JK e Rua Elisa Pinto do Amaral	*MP/3 MP/4 MP/5 MP/6*	*RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SP/1, UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluentes.*	*70%*	*4 pavimentos*	
Rua Bom Sucesso, entre a Rua Dolores de Aguiar e Av. "D" do Bairro Alfavile	*MP/3 MP/4 MP/5 MP/6*	*RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, CAM, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SE/2 (com área construída até 1.500 m²), UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluentes.*	*100% no subsolo e 1º pavimento e 70% nos demais pavimentos*	*4 pavimentos*	
Rua Formiga, entre a Praça Dr. Dulphe Pinto de Aguiar e a passagem de nível da linha férrea	*MP/3 MP/4 MP/5 MP/6*	*RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, CAM, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SE/2 (com área construída até 1.500 m²), UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte*	*100% no subsolo e 1º pavimento e 70% nos demais pavimentos*	*4 pavimentos*	

		não poluentes.		

O Art. 1º do Projeto de Lei CM-156/2013 estabelece: ***"A tabela constante no Art. 6.º da Lei 7.258/2010, que acrescenta a Tabela "B" do Anexo I da Lei 2418 de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Divinópolis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:"*** **ANEXO I.TABELA "B"**

Zonas/ Corredores	*Modelos deParcelamento permitidos*	*usos Permitidos*	*Limite máximo de ocupação*	
			Taxa de Ocupação máxima (%)	*Altura máxima*
Rua Pitangui, entre Av. JK e Rua Elisa Pinto do Amaral	*MP/3 MP/4 MP/5 MP/6*	*RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SP/1, UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluentes.*	*70%*	*6 pavimentos + garagem (mesmos parâmetros da ZC2)*

A proposta de alteração da tabela apresentada pelo Projeto de Lei é equivocada em sua redação uma vez que além de alterar a altura máxima permitida para construções a serem edificadas exclui os corredores "Rua Bom Sucesso e Rua Formiga", que ficariam sem atribuição de zoneamento causando um grave problema para os moradores, proprietários de imóveis destas ruas e para a Prefeitura que ficaria impedida de aprovar qualquer uso e ocupação nas mesmas. Além disso, a Lei 7.258/2010 não "*acrescentou"* a Tabela "B" do Anexo I da Lei 2418, apenas *"complementou"* a tabela existente criando os corredores citados. Quanto à alteração de gabarito proposta, esclarecemos que a definição estabelecida pela Lei 7.258/2010 teve como foco principal a proximidade com a área inundável do Rio Itapecerica, com o propósito de se impedir o adensamento da região e usos não compatíveis com as características de risco ali existentes. As características de uso e ocupação daquela região vêm se alterando significativamente desde a época da aprovação da Lei 2.418/88, especialmente em decorrência da implantação gradual do uso comercial razão pela qual várias alterações de zoneamento já foram aprovadas para a região, algumas delas propostas pelo Executivo após análise técnica das tendências de crescimento e outras foram propostas pelo Legislativo, sem justificativa técnica.Após a aprovação da Lei 2.418/88, com o intuito de não prejudicar proprietários de terrenos de parcelamentos já aprovados, em especial aqueles de baixa renda e que não tem alternativa para construção de suas residências, foram criadas leis (Lei nº. 3.675/1994 e Lei nº. 4.814/2000) que permitem e regulamentam a ocupação de quadras zoneadas como ZE, limitando altura máxima de aterro e criando parâmetros que amenizam os riscos decorrentes das cheias, porém somente para os loteamentos e desmembramentos aprovados pela Prefeitura Municipal até 02/07/2000, data da publicação da Lei nº. 4.814/00. Com o episódio da enchente de dezembro de 2008, foi feito levantamento do novo contorno das áreas de risco pela ação das águas, mediante a exata definição das cotas altimétricas atingidas pelo transbordamento das águas, levantamento este transformado no Decreto nº. 9.028 de julho de 2009 que tem como partes integrantes o Anexo I – "MAPEAMENTO DAS ÁREAS INUNDADAS DO RIO ITAPECERICA EM 18/12/2008" e Anexo II – "MEMORIAL DESCRITIVO DE COTAS ALTIMÉTRICAS E COORDENADAS DE POSICIONAMENTO". Várias quadras ainda se encontram dentro da área inundável, apesar de estarem densamente ocupadas. Aumentar a ocupação significa agravar os riscos não só de perdas materiais, mas principalmente de vidas. O zoneamento é estabelecido não só em função da largura da via existente, mas também em função de outros elementos como topografia, infraestrutura básica existente que são as redes de água, energia, saneamento e drenagem pluvial, aspecto importante na alteração de zoneamento já estabelecido, uma vez que estas redes têm suas capacidades máximas de atendimento e podem não suportar a sobrecarga de novos possíveis empreendimentos permitidos pela alteração.As mudanças no meio físico, devido à verticalização descontrolada do espaço urbanizado, indiscutivelmente, podem acarretar impactos ambientais negativos no clima urbano, na drenagem, na cobertura vegetal, no conforto térmico, no sossego público, na mobilidade, na qualidade do ar, isto sem mencionar variáveis psicossociais relevantes, tais como: privacidade, espaço pessoal e territorialidade.A verticalização das edificações promove aumento da densidade demográfica, a redução de espaços livres de edificação, o sombreamento de áreas e edificações vizinhas, a canalização do vento e alteração do microclima, fatores que contribuem para a diminuição da qualidade ambiental.Os corredores citados na justificativa do Projeto de Lei156/2013 não estão localizados próximos de áreas inundáveis como a Rua Pitangui. Diante do exposto recomendamos a manutenção da altura máxima para a *Rua Pitangui, entre Av. JK e Rua Elisa Pinto do Amaral* em 3 pavimentos sob o risco de se permitir o adensamento nas proximidades de área inundável.". Colocado em discussão, o Presidente Willian de Araújo esclareceu que a proposta visa a retornar a situação existente até 2010, quando por Lei houve a redução do gabarito para 4 pavimentos. O representante da SETTRANS informou que haverá a implantação do sistema de trânsito binário na Rua Pitangui / Rua João Esteves que deverá facilitar o trânsito na região. A proposta é a alteração para elevar o gabarito para 6 pavimentos apenas para a Rua Pitangui. Após discussão a proposta foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade.3- Requerente: Carlos Antônio Bezerra Soares.PARECER TÉCNICO nº. 402-13. Referência: PA 40021/13 - PI 243/13. Assunto: Mudança de zoneamento dos lotes nº86 e 74, da quadra 141, zona 15, bairro Alvorada, de ZR-1 para ZUM. O Presidente Willian de Aarújo apresentou o Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana, a seguir descrito: "Com relação ao local objeto de estudo, temos a esclarecer: A quadra 141, onde estão localizados os lotes em questão, assim como a maioria do entorno, recebeu a classificação de ZR-1 (Zona Residencial 1). A Rua José Maria Campos é uma via local e apresenta pavimentação poliédrica, baixa densidade de ocupação e uso predominantemente residencial unifamiliar horizontal;Os únicos lotes na região com classificação mais permissiva são os voltados para a Rua Ibirité, que receberam a classificação de ZC-3 (Zona Comercial 3), os com testada para a Rua Petrópolis, classificados como ZC-2 (Zona Comercial 2), e os lotes voltados para a Rodovia MG-050, classificados como ZUM (Zona de Uso Múltiplo), através da Lei Municipal nº 7.136/2010. Essas classificações permitem usos e atividades mais abrangentes pela ligação direta com a rodovia, pela intensa circulação de veículos de grande porte, e também por serem importante ligação entre bairros e com a área central da cidade;O solicitante alega em sua justificativa que os *"lotes estão situados em local classificado como ZR-1 que permite apenas edificações para fins residenciais"*. Esclarecemos que a ZR-1 permite o uso de vários tipos de comércios e serviços, como por exemplo, comércio local, serviço local, serviço de uso coletivo local e de bairro, dentre outros;Outra justificativa equivocada do requerente é a de que *"estes lotes ficam de frente à rodovia MG-050, dando possibilidade de uma saída direta para veículos e caminhões"*. Os lotes nº 86 e 74 têm testada para a Rua José Maria Campos que não tem ligação direta com a Rodovia, como mostram as fotos em anexo.A "*baixa densidade populacional e construtiva do quarteirão"*, ao contrário do que alega o solicitante, é mais um motivo para se manter o zoneamento atual;O requerente pretende instalar no local o serviço de garagem de transporte de carga, e esse tipo de uso, além de necessitar de grande espaço para manobras, pode causar grande perturbação na vizinhança pela circulação de veículos pesados e de grande porte em horários inadequados;A atribuição de ZUM altera de forma significativa os usos permitidos para a área, e algumas destas alterações acarretam maior fluxo de veículos, carga e descarga e maior demanda de estacionamento, implantação inclusive de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição, consequências que o trecho citado não está preparado para absorver; A alteração de zoneamento requerida reflete, na verdade, uma demanda individualizada de um proprietário não correspondendo ao interesse da coletividade. Sua aprovação, deste modo, poderia gerar insatisfação e reações negativas por parte da vizinhança, já que a ambiência daquele espaço urbano encontra-se consolidada, há vários anos, dentro dos parâmetros aqui já mencionados;Entendemos que no caso de atribuição de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada.Diante do exposto, e considerando:Que a atribuição de zoneamento de lotes isolados é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano por serem as zonas de uso do solo núcleos

funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e devem ser classificados de forma abrangente, se estendendo por todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias;Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno;Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região;Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88.RECOMENDAMOS a manutenção da classificação de ZR-1 para os lotes nº 86 e 74, da quadra 141, zona 15, no Bairro Alvorada. Colocado em votação os membros presentes acompanharam as razões expostas no Parecer Técnico, NÃO APROVANDO a proposta. 04-Referência: OFICIO nº. 274/13.Assunto: Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano. O Presidente Willian de Araújo esclareceu que para que possamos dar continuidade no processo referente à aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro da Residencial Alto das Oliveiras", solicitamos a anuência desta Comissão, quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao Município no ato de sua aprovação, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE DIVINÓPOLIS".As áreas institucionais ofertada ao Município referente ao parcelamento apresentam topografia regular, a maioria tendo declividade máxima de 15% (quinze por cento), as áreas que excederem esse percentual deverão ser corrigidas pelo empreendedor, conforme descrito nas diretrizes emitidas para o parcelamento.Encaminhamos o projeto urbanístico do parcelamento, para a perfeita localização das áreas ofertadas.". O Técnico da Diretoria de Mobilidade Urbana, João Miguel Pereira informou que as áreas oferecidas, conforme projeto apresentado, atendem as exigências legais. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10:30 horas, onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo da Comissão, lavrei a presente Ata, constituída de 15(quinze) páginas, que após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2.013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES,
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO,
Presidente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4B2C7013

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE RE /RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE RE/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório 052/2013. Carta Convite 017/2013. Contrato Administrativo L63/2013. Contratado: Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda. - ME. Objeto: Execução das obras de reforma do Posto de Saúde do Distrito de Água Viva, localizado a 18Km. da sede municipal. Justificativa: Erro ao se digitar a dotação orçamentária informada, que seria 216.00.10.301.007.1.0014...4.4.90.51 e não 216.00.10.301.007.1.0020...4.4.90.51. Disposições Finais: Retifica a dotação orçamentária disposta no extrato de contrato publicado no último dia 18 e ratifica as demais disposições presentes no extrato de contrato em referência.20/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E4F5A935

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 13 de dezembro – Onde se lê Pregão Eletrônico 050/2013, ler-se-á Pregão Eletrônico 050/2012

Estrela do Indaiá, 20 de dezembro de 2013. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:89464FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002598/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 0053/2013 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a prestação de serviços de manutenção em máquinas da lavanderia do Hospital Municipal de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.606.320/0001-55, pelo valor de R$2.663,10 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:64905D2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. REAJUSTE– Processo de Licitação no 0002487/2013 – pregão 0023/2013, fica autorizado o reajuste do valor do óleo diesel S10 para os veículos automotores pertencente a área da Saúde pela empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA. CNPJ: 19.848.233/0001-77. Passando de R$2,61 para R$2,74 o litro de óleo diesel a partir de 10 de dezembro de 2013.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A716C1FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 232, DE 20-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02 2011 a 06.02.2012, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D1B7F3BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 233, DE 20-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2012 a 30.06.2013, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7AB4618F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.407, em 18-12-2013, a Sra. **maria auxiliadora lourenço**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:23823D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.249, DE 13.12.2013.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

A câmara Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.116.653,77 (Dezessete milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	739.964,61
Receitas de Contribuições	601.152,30
Receita Patrimonial	134.089,20
Receita de Serviços	86.965,20
Transferências Correntes	14.497.699,68
Outras Receitas Correntes	770.814,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**16.830.684,99**
Receitas Intra-orçamentárias	805.606,20
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**805.606,20**
Operação de Crédito	233.263,80
Alienação de Bens	224.192,43
Transferências de Capital	706.304,15
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.163.760,38**
TOTAL GERAL	**18.800.051,57**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.683.397,80
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**17.116.653,77**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 Legislativa	691.792,56
	09 Previdência Social	120.372,75
	TOTAL	**812.165,31**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 Judiciária	211.576,05
	03 Essencial à Justiça	145.441,80
	04 Administração	1.959.169,62
	05 Defesa Nacional	7.893,27
	06 Segurança Pública	31.487,40
	08 Assistência Social	1.270.789,69
	09 Previdência Social	592.155,90
	10 Saúde	3.583.887,30
	11 Trabalho	227.908,80

	12 Educação	2.561.789,16
	13 Cultura	155.423,52
	15 Urbanismo	560.625,66
	17 Saneamento	316.973,16
	18 Gestão Ambiental	42.748,96
	20 Agricultura	272.301,75
	24 Comunicações	148.279,95
	25 Energia	261.966,60
	26 Transporte	1.363.698,94
	27 Desporto e Lazer	352.798,11
	28 Encargos Especiais	540.855,00
	99 Reserva de Contingência	17.082,45
	TOTAL	**14.624.853,09**
03	**FUNDOPREI**	
	04 Administração	91.073,55
	09 Previdência Social	825.147,14
	99 Reserva de Contigência	446.069,89
	TOTAL	**1.362.290,58**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 Administração	53.320,81
	09 Previdência Social	31.502,39
	10 Saúde	232.521,59
	TOTAL	**317.344,79**

Art. 4.º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:

a) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;
b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 60% (sessenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;
c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D567C619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.248, DE 13.12.2013.

"Concede direito real de uso do imóvel urbano que menciona e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder direito real de uso do imóvel urbano, situado na Rua Tobias Silva, nº 30, nesta cidade, com um terreno urbano com a área de 1.218,00 m2 (um mil, duzentos e dezoito metros quadrados) de propriedade do deste Município, conforme consta da matrícula nº 10.945 do CRI de Dores do Indaiá/MG, contendo nele edificado o prédio de nº 30, para uso e funcionamento exclusivo da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá – APAE, levando-se em consideração o alto interesse público e social da referida entidade filantrópica.

Parágrafo Único - A presente Concessão autorizada neste artigo far-se-á mediante lavratura do termo de Concessão de direito de uso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:136ADC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 28/2012

II TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028/2012.
CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº28/2012, por 12 meses, referente as obras de construção de uma Academia de Saúde localizada no bairro Esplanada,objeto do repasse fundo a fundo – Programa Investimento/piso de Atenção básica Variável/Ação de incentivo para construção de pólos de academia de saúde – Ampliada,firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada,conforme processo licitatório nº28/2012-Tomada de Preços nº09/2013.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 09/12/2013.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8E8DE960

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 271/2013**, **Pregão Presencial nº. 033/2013, Processo nº. 090/2013**, Contratado: **BARBARA VALÉRIO VELOSO,** com endereço na Avenida Arthur Campos, nº. 401, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 064.216.856-33, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 271/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D0399AD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 263/2013**, **Pregão Presencial nº. 031/2013, Processo nº. 069/2013**, Contratado: **CONTEL MINAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Aymorés, nº. 76 – Bairro Centro, no município de Janaúba-MG, inscrito no CNPJ de nº. 05.088.593/0001-03, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 263/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C4815CCC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 382/2013**, **Pregão Presencial nº. 057/2013, Processo nº. 141/2013**, Contratado: **AB PROJETOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Pitangui, nº. 2433, Bairro Sagrada Família, no município de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.437.973/0001-09,, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 382/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3213224A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 182/2013**, **Pregão Presencial nº. 021/2013, Processo nº. 043/2013**, Contratado: **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº. 849.979.586-20, com endereço na Fazenda Branca, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 182/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D08DCD23

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 328/2013**, **Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **ADRIANA MARIA COELHO,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, nº. 8, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 033.900.406-17, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 328/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3DB79DC8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2013**, **Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 004/2013**, Contratado: **ALCIDES DE OLIVEIRA FILHO,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 77, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.343.676-845.180.066-15, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 062/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9BBB4F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 326/2013**, **Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **ARIADNA MARIA SILVA,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, AS/N, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 705.330.246-685, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 326/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E1D7A45F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 589/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 589/2013**, **Pregão Presencial nº. 075/2013, Processo nº. 173/2013**, Contratado: **CLÍNICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA,** com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, Apto 203, Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 589/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6A6E150F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 466/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 466/2013**, **Pregão Presencial nº. 065/2013, Processo nº. 156/2013**, Contratado: **DEIVIDY CEDSON ALVES ARRUDA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 74 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 054.838.286-7492, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 466/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AFFFF8AC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 336/2013**, **Pregão Presencial nº. 046/2013, Processo nº. 121/2013**, Contratado: **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Fazenda Americana, zona rural, município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 14.709.093/0001-32, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 336/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D55CF756

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2010**, **Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **ECO CLÍNICA LTDA,** com endereço na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 980, Centro em Montes Claros, inscrita no CNPJ de nº. 26.035.329/0001-81, representado pelo Sr. Alexandre Reis Figueiredo, portador do CPF de nº. 509.757.906-25, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 029/2010, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D520A04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 366/2013**, **Pregão Presencial nº. 055/2013, Processo nº. 136/2013**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO,** com endereço na Rua Antonio Benquerer, nº. 31, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 657.246.746-53,, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 366/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7310996A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº. 154/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 154/2009**, **Pregão Presencial nº. 013/2008, Processo nº. 050/2008**, Contratado: **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Fazenda Elivania Azevedo Silva, residente na Fazenda Lagoinha, zona rural do município de Grão Mogol-MG, portadora do CPF de nº. 010.118.366-61, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 154/2009, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECC9278E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 623/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 623/2013, Carta Convite**

nº. 003/2013, Processo nº. 182/2013, Contratado: **FOCAR LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 10.359.372/0001-62, com endereço na Rua Jose Zuba, nº. 50, Bairro Vila Guilhermina, em Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula nona, do contrato original nº. 623/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F462800

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 370/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 370/2013, Pregão Presencial nº. 049/2013, Processo nº. 128/2013**, Contratado: **GABRIELA FREITAS FERREIRA,** com endereço na Rua Wlisses Teodo soares, nº. 101, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 089.512.086-05, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula qinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 370/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1D2F0570

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 626/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 626/2013, Pregão Presencial nº. 081/2013, Processo nº. 187/2013**, Contratado: **GENIALTRE MESSIAS DA SILVA,** com endereço na Rua Dois, nº. 101, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 233.310.466-04, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 626/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B6D8187

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **CLÍNICA FRANCISCO SÁ LTDA-ME,** com endereço na Rua Dírcio Miranda, nº. 799 – São Jorge, município de Francisco Sá, inscrita no CNPJ de nº. 08.865.302/0001-34, representada pela Sra. Geysa Augusta Caldeira Higino, portadora do CPF de nº. 950.758.016-68, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 031/2010, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2B8DCF48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **CLÍNICA FRANCISCO SÁ LTDA-ME,** com endereço na Rua Dírcio Miranda, nº. 799 – São Jorge, município de Francisco Sá, inscrita no CNPJ de nº. 08.865.302/0001-34, representada pela Sra. Geysa Augusta Caldeira Higino, portadora do CPF de nº. 950.758.016-68, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 032/2010, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DCC8B9F2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2010, Pregão Presencial nº. 002/2010, Processo nº. 003/2010**, Contratado: **GIULIANO RAMOS DE SÁ,** Rua Aymoré, Bairro Morinhos, Montes Claros, portador do CPF de nº. 822.173.256-20, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 057/2010, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA58E50A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2013, Pregão Presencial nº. 012/2013, Processo nº. 025/2013**, Contratado: **EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO**

tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 068/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0F4D5D04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 366/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 366/2013, Pregão Presencial nº. 049/2013, Processo nº. 128/2013**, Contratado: **ISABELE APARECIDA NASCIMENTO COSTA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 149, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 078.997.946-25, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 366/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8708DA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2013, Pregão Presencial nº. 002/2013, Processo nº. 002/2013**, Contratado: **JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 018/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:661D18C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2009, Pregão Presencial nº. 013/2008, Processo nº. 050/2008**, Contratado: . **JAKSON GONÇALVES DUARTE,** residente na Rua Luiz Gonçalves, nº. 30 - Centro em Grão Mogol-MG, portador do CPF de nº. 657.299.946-72 e Carteira de Identidade MG-7493837, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 030/2009, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0712BB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009, Pregão Presencial nº. 010/2008, Processo nº. 047/2008**, Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Molgol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 036/2009, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5635C03A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2013, Pregão Presencial nº. 005/2013, Processo nº. 005/2013**, Contratado: **JÉFERSON COSTA SANTANA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 76 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 059.077.946-07, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 065/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:868CC7D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2009, Pregão Presencial nº. 014/2008, Processo nº. 051/2008**, Contratado: **JOÃO GERALDO COSTA,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 96 - centro, em Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 042.218.966-98, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 029/2009, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EB39CDA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONRATO Nº. 201/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2011, Pregão Presencial nº. 022/2011, Processo nº. 073/2011**, Contratado: **LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 075.232.006-80, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 201/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27B7AE2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2009, Pregão Presencial nº. 001/2009, Processo nº. 002/2009**, Contratado: Luiz Carlos Silva Fróes, portador do CPF de nº. 682.496.326-72, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 116/2009, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:11ABAFCC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 319/2013, Pregão Presencial nº. 042/2013, Processo nº. 109/2013**, Contratado: **MARCO AURELIO MOUTINHO DE PAULA,** com endereço na Praça Joaquim R. Ferreira, nº. 5340, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 947.303.696-53, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 319/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6C332785

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 119/2011, Pregão Presencial nº. 009/2011, Processo nº. 015/2011**, Contratado: **MARIA APARECIDA DE ASSIS SANTANA,** com endereço na Rua José de Arruda, nº. 03, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 291.471.661-34, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 119/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9ABFD5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 327/2013, Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **MARIANY DAMASCENO PINHO MENDES,** com endereço na Rua Marques Nascimento, nº. 525, Distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 051.066.966-23, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 327/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D813C4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 625/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 625/2013, Pregão Presencial nº. 080/2013, Processo nº. 186/2013**, Contratado: **MARLEY SILVA SANTOS,** com endereço na Rua Ulisses Teodoro soares, nº. 1, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 822.323.006-25, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 625/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:083111E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 360/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 360/2013, Pregão Presencial nº. 052/2013, Processo nº. 131/2013**, Contratado: **ODIAS PIRES FELIX-ME,** com endereço na Rua H, nº. 330 A, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 05.032.882/0001-90, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 360/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F75AA68E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 588/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 588/2013, Pregão Presencial nº. 075/2013, Processo nº. 173/2013**, Contratado: **PATRICIA NAPOLEANA DE PINHO MACIEL PEREIRA,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 58, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 069.569.686-65, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 588/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F80619B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 608/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 608/2013, Pregão Presencial nº. 0762013, Processo nº. 175/2013**, Contratado: **RONILSON XAVIER SILVA,** com endereço na Rua Oito, nº. 46, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrito no CPF de nº. 598.471.666-68, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 608/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:308C16A7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 364/2013, Carta Convite nº. 002/2013, Processo nº. 138/2013**, Contratado: **PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula nona do contrato original nº. 364/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:328BE24B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 286/2013, Pregão Presencial nº. 0342013, Processo nº. 091/2013**, Contratado: **VALDEMAR SOARES DE BRITO-ME,** com endereço na Fazenda Paraiso, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.907.541/0001-84, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 286/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:511C6CEF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 281/2012, Pregão Presencial nº. 041/2012, Processo nº. 102/2012**, Contratado: **VALDETE RODRIGUES DA SILVA,** com endereço na Fazenda Jacaré, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 131.855.318-09, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 281/2012, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:73650023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2011, Pregão Presencial nº. 009/2011, Processo nº. 015/2011**, Contratado: **VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.371.076-69, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 120/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C22530E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2011, Pregão Presencial nº. 009/2011, Processo nº. 015/2011**, Contratado: **VILMAR COSTA DE OLIVEIRA,** com endereço na Praça da Matriz, nº. 45, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 451.661.966-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 118/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2783C92A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 316/2013, Pregão Presencial nº. 040/2013, Processo nº. 107/2013**, Contratado: **JESUINO FRANCISCO SANTOS-ME,** com endereço na Rua Dep. Pedro Laborne, 380ª, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.492.127/0001-78, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 316/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC40F6D0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2011, Pregão Presencial nº. 004/2011, Processo nº. 007/2011**, Contratado: **VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA,** com endereço na Rua Aimorés, nº. 443 – Bairro Cândida Câmara, no município de Montes Claros, inscrito no CPF de nº. 266.310.326-87, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 067/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B1EED03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

Extrato do Contrato nº 119/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratada: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ:07.994.516/0001-48
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Mobiliário para prédio da Pro Infância.
Valor: R$ 23.752,90 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.03.02.12.365.005.1.0009 – Constr. e Aparelhamento Escola Infantil Pró Infância
Recurso: Vinculado
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 15/10/2013
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Carona nº 001/2013 – Carona Prefeitura Municipal de Rezende Costa, Processo Licitatório 095/2013.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Davi Celencial G. M. Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E1B8AF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1673/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerado, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 028/2013, a partir de 19/12/2013, o servidor **Ruy Andrada**, matrícula 1790, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade.
Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 18 de dezembro de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:77282078

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 028/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **RUY ANDRADA**, portador do CPF nº **072.628.846-20**, matrícua 1790 no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, a partir de **19 de DEZEMBRO DE 2013.**

Itacarambi, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:E0F81D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 40/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento esportivo "Pedalada da Paz", que será realizado no dia 29 de Dezembro de 2013 na cidade de Itanhandu/MG. Contratada: M.B. Machado Eventos - ME. CNPJ: 03.204.225/0001-58. Taubaté/SP. Valor: R$ 7.800,00.

Itanhandu, 20/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:513235BA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 61/2013 – Objetivando aquisição de materiais de construção (madeira, tinta, elétrica), conforme solicitação, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 07/01/2014, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0E2B0391

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 63/2013 – Objetivando contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de instalação de acessórios e serviço de guincho para o reboque dos veículos pertencentes à frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 08/01/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C957A299

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2013

"Declara Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações de Natal e Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta de Japaraíba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Poderão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, aos 17 de dezembro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:82F016AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC476/13 TP008/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. ***476/2013 TP 008/2013***

Face ao constante dos autos do processo nº 0168/2013, referente ao TP 002/2013 , do tipo menor preço global, com o **objetivo de** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo "C", incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as Características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE. Onde foi declarada Vencedora e Adjudicada a empresa **João Antônio Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ 19.190.685/0001-04 representada pelo senhor João Antônio Alves, CPF. 164.926.506-97, no valor global de R$ 804.953,97 (Oitocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), , homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 18 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:3320AD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 098/2013 - Inexigibilidade nº: 006/2013 – A Prefeitura torna público a contratação da Banda (JULIANO OLIVEIRA)de Show em praça pública para comemoração do aniversário da cidade e REVELLION 2013/2014-licitante contratado:Juliano Alves de Oliveira - contato@cantorjulianooliveira.com.br- www.cantor julianooliviera.com.br . Lei Federal 8.666/93 – valor da contratação: R$2.593,04 - Dot. Orç.: 02.05.0113.392.0018.2038.33903900-Ficha 220 - 33903600 - Ficha 219

GABRIEL MATIAS F. DE FREITAS
CPL/2013

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AFECC96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:
Cargo/Candidato:

ENFERMEIRO

27º - IGOR BRAZ FERREIRA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.
2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DB35AF6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº29/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 20 (Vinte) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **Agente de Endemias**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 830/2013, especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de

procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS

2.1 Estarão disponibilizadas 20(Vinte) vagas para o cargo de Agente deEndemias.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo:
Agente de Endemias.
3.2 Remuneração:
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 723,90 (Setecentos e vinte e três reais, noventa centavos).

3.3 Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais.

3.4 Qualificação:
Ensino Fundamental Completo.
Na hipótese de não cumprimento de um desse requisito, o candidato estará eliminado.

3.5 Local de Trabalho:
Vigilância em Saúde/Epidemiológica.
3.6 Dos direitos do contratado
Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art.8º da Lei Municipal nº2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
executar as atividades dos programas de controle de zoonoses;
executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais;
participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região.
registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
participar de mutirões de limpezas, quando necessário;
exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;
realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;
realizar digitação das informações coletadas;
auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;
atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias;
executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES
DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde (Avenida Getúlio Vargas, nº 3.798 – Bairro São Geraldo – João Monlevade/MG), nos dias **26 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro/2014,** no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS
6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
Seráadmitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

6.2.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.3 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade.

6.2.4 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
A prova será aplicada a todos os candidatos no dia **12 de janeiro de 2013**, no Centro Educacional de João Monlevade à Avenida Wilson Alvarenga, nº. 830 – Carneirinhos), das 08h às 11h (duração máxima de 03 horas).
7.1.3 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
7.1.4 A prova será composta por 10 questões de português, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.

7.1.5 Conteúdo Programático:

. PORTUGUÊS
Interpretação de texto, conhecimentos gramaticais, como: o uso de substantivo, pronome, adjetivo, advérbio e os seus empregos; o verbo – emprego de tempos, modos; regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal. Estrutura do período e da oração; concordância e subordinação. Pontuação. Acentuação. Significação das palavras e linguagem figurada; sinônimos e antônimos.
. MATEMÁTICA
Os conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três. Porcentagem. Equações do 1º grau; problemas do 1º grau. Sistema de coordenadas cartesianas. Conceito de função. Gráfico de uma função. A função do 1º grau. Sistemas de medida: metro linear, quadrado e cúbico; litro; grama. Análise de tabelas. Interpretação de gráficos: em coluna, em barras, em linhas ou colunas e em setores. Média aritmética simples e ponderada.
. CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Noções sobre dengue. Biologia dos vetores. Organização das operações de campo. Criadouros. Pesquisa entomológica. Tratamento. Recomendaçãoquanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I. Controle biológico e manejo ambiental. Cuidado higiênico do corpo e alimentos. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Doenças e agravos de interesse a saúde pública: febre amarela, dengue, doença de chagas, esquistossomose, leptospirose, leishmaniose, malária e raiva humana. Competência dos agentes de endemias. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.
7.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.
7.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.
7.1.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.1.9 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 40% em cada disciplina.
7.1.10 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
7.1.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
7.1.14 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
7.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
7.1.16 No dia **13 de janeiro de 2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
7.1.17 O candidato terá direito a interpor recurso no dia**14 de janeiro de 2013.**
7.1.18 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
7.1.19 No dia **16 de janeiro de 2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a classificação dos candidatos, data, local, horário das entrevistas e a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos.
7.1.20 Serão convocados(as) para entrevista até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Processo Seletivo, ou seja, 38(trinta e oito) candidatos.

7.2. DA ENTREVISTA

O candidato aprovado na prova escrita será convocado para a entrevista, de caráter eliminatório, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2014.

7.2.1 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
7.2.2 Aspectos avaliados durante a entrevista:
motivação, perspectiva e disponibilidade para a função;
perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade;
expectativa em relação ao combate à Dengue no município;
conhecimentos básicos a cerca do Plano Nacional de Combate à Dengue.
7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.2.4 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
7.2.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
8.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
8.5 O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde no dia **24 de janeiro/2014.**
8.6 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **27 de janeiro de 2014.**

I**X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

9.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos - Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 - Belmonte - João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
9.2 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, *www.pmjm.mg.gov.br*, no dia **28 de janeiro de 2014.**

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
10.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
10.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.
10.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
10.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
10.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.I da Lei nº2011/2012.
10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
10.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 20 de dezembrode 2013.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BC68057

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 30 /2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 03 (três) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **Médico da Estratégia de Saúde da Família**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 03 (três)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico da Estratégia de Saúde da Família
3.2 Remuneração: R$ 8.172,39 (oito mil, cento e setenta e dois reais, trinta e nove centavos).
3.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Qualificação: Curso de Medicina. Registro no CRM/MG – Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
3.5 Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde – UBS de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica;
4.2 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.3 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.4 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.5 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário
4.6 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.7 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação permanente de todos os membros da equipe;
4.8 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
4.9 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visitas domiciliar);
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 sala 08 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG, nos dias **26 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h.

VII – DOS PROCEDIMENTOS
7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;

7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Estratégia Saúde da Família, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de residência integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e /ou Medicina Geral Comunitária, se houver;
7.4.6 Comprovante de Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família, se houver;
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESF	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses	04 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para este fim.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.6 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **14/01/2014.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **16/01/2014** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **20 de janeiro de 2014**.
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **até o dia 24 de janeiro de 2014**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar)
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
11.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser

prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
11.10 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
11.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2013.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:90F5372A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 31/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família,** por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 829/13 especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família.
3.2 Remuneração: R$ 723,90 (Setecentos e vinte e três reais, noventa centavos).
3.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Qualificação: Curso de Auxiliar em Enfermagem e ter registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
3.5 Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde/ Equipe de Saúde da Família de João Monlevade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.6 Direitos do contratado: Previstos no art.8º da Lei Municipal nº2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011.
Realizar as atribuições específicas ao cargo de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011:
participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de Atenção Primária (Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 sala 08 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG), nos dias **26 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014,** no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
DOS PROCEDIMENTOS
6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade.

6.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
A prova será aplicada a todos os candidatos no dia **12 de janeiro de 2013**, no Centro Educacional de João Monlevade à Avenida Wilson Alvarenga, nº. 830 – Carneirinhos), das 13h às 15h (duração máxima de 02 horas).

7.1.3 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
7.1.4 A prova será composta por 10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.
7.1.5 Conteúdo Programático:

PORTUGUÊS
Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

SAÚDE PÚBLICA
Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 196 a 200). Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/2011. Portaria nº. 2.488/2011. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ética, bioética e legislação em enfermagem; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização.

7.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.
7.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.
7.1.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.1.9 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 30% em cada disciplina.
7.1.10 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
7.1.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
7.1.14 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
7.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
7.1.16 No dia **13 de janeiro de 2014** será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
7.1.17 Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação do gabarito, ou seja, até o dia **15/01/2014**.
7.1.18 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
7.1.19 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação da Atenção Primária - Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 sala 08 - Belmonte - João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento
7.1.20 No dia **17 de janeiro de 2014** será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos, a classificação dos candidatos, a data, o local, e o horário das entrevistas.

7.2. DA ENTREVISTA

7.2.1 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
7.2.2 Aspectos avaliados durante a entrevista:
motivação, perspectiva e disponibilidade para a função;
perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade; e
expectativa em relação à Estratégia Saúde da Família.
7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.2.4 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
7.2.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
8.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
8.5 O resultado será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal no dia **27/01/2014.**

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, *www.pmjm.mg.gov.br*, no dia **27 de janeiro de 2014.**
9.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, até o dia **31/01/2014**, cópia dos documentos relacionados no item 6.2.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certificado de alistamento militar;

Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais
Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MG;
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar)**.**
9.4 O não cumprimento do previsto no item 9.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
10.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
10.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.
10.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
10.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
10.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2013.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01233FBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO *as disposições do ofício nº 26253/2013 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 19 de dezembro de 2013, que determinou a suspensão na fase em se encontra da* ***Concorrência Pública 04/2013 – Retificação nº 03****, promovido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade;*

CONSIDERANDO *o prazo de 48 (quarenta e oito) horas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG para envio da cópia da publicação do referido Termo de Suspensão;*

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da Concorrência Pública 04/2013, *cujo objeto é a "coleta de resíduos sólidos urbano, domiciliar, comercial e de resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde pública municipal, transporte destes ao aterro sanitário e unidade de destinação final"*, atendendo a exigência do *Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, nos termos do ofício 26253/2013 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*.

Será dada publicidade a este ato na mesma forma e nos mesmos meios de publicação do Edital da referida Concorrência.

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B4EB44EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 164/2013 – CASAALTA CONSTURÇÕES LTDA. Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância no Bairro José de Alencar, decorrente do Pregão 61/2013 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 94/2012b FNDE/MEC – Valor: R$ 1.545.407,04 – Dot.Orç.: 12.365.0044.2104 – 4.4.90.51.00 ficha 367 FR 1.22.00 – Prazo: 12 meses a contar da Ordem de Serviço – Data: 20/12/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C4532F96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 137/2013 – GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A – Objeto: Disponibilização de sistema de processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão 58/2013 – Valor: R$ 81.240,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 26.453.0068.2162 – 3.3.90.39 ficha 689 – Data: 13/12/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:67BB64D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 169/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à RCA – Imóveis Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 20/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6C02DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2013:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 170/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Adimol Administração Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 20/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F9FD9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 171/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Br Imóveis Correspondentes Financeiros Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 20/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:966ECCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO

Partes: Município de Leopoldina/MG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo, firmam as partes a prorrogação do Convênio original por mais 01 (um) mês, a partir de 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Signatários: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito de Leopoldina - Cedente ALUÍSIO PIMENTA - Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo - Convenente
Assinatura: 28 de novembro 2013.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB5ACBAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1923/2009

Partes: Município de Leopoldina/MG e o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEEMG.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20 de janeiro de 2014, conforme requerimento nº. 5309/2013 e pedido do Secretário de Desenvolvimento Econômico.
Signatários: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito de Leopoldina WALDEMAR DORNAS PEREIRA - Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais
Assinatura: 10 de dezembro 2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:553D35AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2013

Partes: Município de Leopoldina/MG e MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo, em consonância com a cláusula terceira do Convênio original, firmam as partes a prorrogação por mais 03 (três) mês, a partir de 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Signatários: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito de Leopoldina MARIA DE LOURDES FAJARDO SILVA - Presidente do Movimento de Assistência Social – MAS
Assinatura: 20 de dezembro 2013.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC8BCF7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2013

Partes: Município de Leopoldina e Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Serras e Cachoeiras.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo subvencionar o Convenente no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente;
I – Planejar, adotar e executar sempre que cabíveis e em cooperação técnica e financeira, através de convênios com a União, Estado, Instituições e de Iniciativa Privada, projetos, obras e outras ações destinada a promover o desenvolvimento econômico e social e da qualidade de vida da população.
II – Promover ações conjuntas visando;
a) a elaboração de um plano integrado para desenvolvimento sustentável do Município em conjunto com outros municípios interessados;
b) a preservação do patrimônio cultural e natural;
c) a melhoria do sistema de transporte publico;
d) a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;
e) o controle de qualidade do receptivo turístico;
f) o aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança;
g) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de eventos;
h) a elaboração de um calendário regional de eventos promocionais;
i) a elaboração de programas que realizam a geração de empregos e renda no município;
j) a criação e montagem de sistema integrado de informações turísticas;
k) representar o conjunto de municípios que integram, em matérias de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito publico ou privado, nacionais ou internacional.
Valor: O valor do presente Convênio é de R$8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2013

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal Sônia Maria Dias Gonçalves - Presidente do Circuito Serras e Cachoeiras
Assinatura: 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:928CB9E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 038/2013

Partes: Município de Leopoldina e Esporte Clube Ribeiro Junqueira
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de subvenção social prevista na Lei Municipal nº. 4089/2012 em favor do CONVENENTE, visando apoiá-lo na realização das atividades descritas no plano de aplicação do recurso, anexo ao requerimento nº. 2576/2013.
Valor: O valor do presente Convênio é de R$3.000,00 (três mil reais).
Prazo: 31/12/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal Antônio Augusto do Vale Neto – Presidente Esporte Clube Ribeiro Junqueira
Assinatura: 21 de novembro de 2013.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B7F1051

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLÍCA Nº 001/13

Concorrência Publíca nº 001/13 – Processo Licitatório – n° 0731/13
Objeto: contratação de empresa pelo regime de execução indireta, de empreitada integral, para realização da obra de fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesoura e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada à Praça do Rosário, no município de Leopoldina/MG,no período 06(seis) meses.
Firma vencedora: Construtora Euzébio Ltda – ME – CNPJ:12.941.554/0001-72
Valor: R$ 1.052.103,72
Recurso: Resolução SES-MG nº3.561, de 07 de dezembro/12 e recurso próprio (contrapartida).
Condições de pagamento: O Município efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições, no mês subseqüente ao recebimento dos serviços e após aceitação da fatura pelo setor competente,conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura da homologação: 16/12/13

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA69C5B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 356, DE 25 DE NOVEMBRO 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal LEDA DA SILVA PEREIRA, no período de 25/10/2013 a 08/11/2013, conforme requerimento administrativo 5225/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B126B91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

RETIFICAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 345, de 18 de novembro de 2013:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

Art. 1° - Designar, interinamente, a referida servidora para o cargo de provimento em confiança de Procurador-Geral do Município, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

LEIA-SE:

DÁ AS PROVIDÊNCIAS
QUE MENCIONA.

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. VIVIANI CESAR CORRÊA, do cargo de Apoio Técnico Jurídico.

Art. 2° - Designar, interinamente, a referida servidora para o cargo de provimento em confiança de Procurador-Geral do Município, até ulterior deliberação.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2013.
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B07B888B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 93/2013, oriundo do Departamento de Pessoal, resolve:
Art. 1º - Determinar a vacância do cargo efetivo Oficial de Serviços Administrativos - Escriturário, então ocupado pelo servidor Sr. Rui Garcia Barbosa, em razão de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3BEBD9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 94/2013, oriundo do Departamento de Políticas de RH, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo efetivo Técnico de Nível Superior - I, então ocupado pelo servidor Sr. Luiz Carlos Naya, em razão de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de dezembro de 2013;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:20506568

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 358, DE 25 DE NOVEMBRO 2013.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação:

I. REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
II. MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES
III. PATRÍCIA MACHADO DE SOUZA
IV. REGINA RESENDE VIEIRA
V. BRUNO FLORES GONÇALVES
VI. JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES

Art. 2° - A comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:74D96430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 76/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Vilson da Silva Brum
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é incluir nova dotação orçamentária ao processo e o aumento na aquisição de utensílios de copa cozinha e vasilhames,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,memorando nº165/13,em consonância com os preceitos legais contidos no 65,§ 1º e artigo 62,§4º I da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/12/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69509A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLÍCA Nº 001/13

Concorrência Publíca nº 001/13 – Processo Licitatório – n° 0731/13
Objeto: contratação de empresa pelo regime de execução indireta, de empreitada integral, para realização da obra de fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesoura e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada à Praça do Rosário, no município de Leopoldina/MG,no período 06(seis) meses.
Firma vencedora: Construtora Euzébio Ltda – ME - CNPJ:12.941.554/0001-72
Valor: R$ 1.052.103,72
Recurso: Resolução SES-MG nº3.561, de 07 de dezembro/12 e recurso próprio (contrapartida).
Condições de pagamento: O Município efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições, no mês

subseqüente ao recebimento dos serviços e após aceitação da fatura pelo setor competente,conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura da adjudicação: 16/12/13

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62520F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 75/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Vilson da Silva Brum
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo o aumento na aquisição de materiais didáticos pedagógicos,brinquedos e jogos infantis,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,memorando nº165/13,em consonância com os preceitos legais contidos no 65,§ 1º e artigo 62,§4º I da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/12/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DE451EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 75/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Comercial Manchester Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo o aumento na aquisição de materiais didáticos pedagógicos,brinquedos e jogos infantis,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,memorando nº165/13,em consonância com os preceitos legais contidos no 65,§ 1º e artigo 62,§4º I da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/12/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marcelo dos Santos Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:322AA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 75/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Comercial Sul Cultural de Livros Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo o aumento na aquisição de materiais didáticos pedagógicos,brinquedos e jogos infantis,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,memorando nº165/13,em consonância com os preceitos legais contidos no 65,§ 1º e artigo 62,§4º I da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/12/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jovacy de Bastos Valbon

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:792DACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO N° 75/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Teixeira e Chaves Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo o aumento na aquisição de materiais didáticos pedagógicos,brinquedos e jogos infantis,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,memorando nº165/13,em consonância com os preceitos legais contidos no 65,§ 1º e artigo 62,§4º I da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/12/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Dinaldo Bartolomeu Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B967BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/13

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 874/13. Inexigibilidade nº 022/13. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa para aquisição de filmes de mamografia, insumos necessários para funcionamento da digitalizadora AGFA, para atender aos usuários do SUS, instalada no Centro VIVA VIDA, no valor de R$ 31.948,80 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), recurso vinculado Convênio CVVRS, junto à Empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, com sede à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 – Xerem, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, CEP nº 25.250-000.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56AEAC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013 PRC Nº. 3518/2013.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº. 1.477/2013 de 02.1.13, a Sra. Denise V. Macedo Chaves, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o aditamento ao edital de Pregão Presencial de nº. 057/2013 de 10.12.13 do PRC nº. 3518 de 05.12.13, que tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ EM PÓ, MARGARINA VEGETAL, CARNE BOVINA DE 2ª, CARNE SUINA, FRANGO FRESCO, LEITE PAUSTERIZADO, CHA MATE, BEBIDA LACTEA, POLPA DE FRUTA CONGELADA E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014",** no seguinte item:

A data e horário de credenciamento, protocolo e abertura dos envelopes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03518/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013**, prevista para o dia 30.12.13 às 09:00 horas, passará para o **dia 06.01.2014 às 09:00 horas.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em atendimento do Item 19.9 do referido Edital.

As demais cláusulas do edital em comento permanecem inalteradas.

Luz, 20 de Setembro de 2013.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:805B6635

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"EXONERA A SRA. GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora N-I no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F1053779

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.668/2013 DE 20 DE DEZEMBRO 2013.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais no **dia 30 de dezembro do corrente ano**.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantão nos serviços essenciais, a serem definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:585DF5D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 9º, inciso I e artigos 10 e 11, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Valdenice Ferreira,*** aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Médio de Saúde – TMS2 - Técnico em Enfermagem - Nível I Referência 0 ,** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, criado pela Lei Complementar 013/2010 de 22/11/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:172E6951

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

CIESP
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
O Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP", torna público que fará realizar licitação dia 03/01/2014 às 08:00hs, na modalidade Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO CIESP DURANTE O ANO DE 2014.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3271-2999 ou no endereço eletrônico: ciesp@powerline.com.br ou www.cidadecompras.com.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:34161B24

CIESP
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
O Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP", torna público que fará realizar licitação dia 03/01/2014 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para a **Fornecimento de Alimentação através de Marmitas com refeição para mínimo de 4 pessoas, destinadas aos pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psíquico Social) no exercício de 2014.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3271-2999 ou no endereço eletrônico: ciesp@powerline.com.br ou www.cidadecompras.com.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:84C56713

CIESP
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
O Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP", torna público que fará realizar licitação dia 06/01/2014 às 09:00hs, na modalidade Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (consultas, exames e**

procedimentos) POR PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS NO EXERCICIO DE 2014. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3271-2999 ou no endereço eletrônico: ciesp@powerline.com.br ou www.cidadecompras.com.br.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:B9397504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA.
EDITAL DE LOTEAMENTO
Marilene da Silva Ferreira, Oficiala do Cartório, na forma da lei 6766 de 19/12/1979, publica que foi depositado neste cartório, sito; Rua Estevão Pinto nº 100, sala 02, o projeto do loteamento aprovado e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, o qual será loteado com a denominação de "Loteamento São Francisco de Paula", localizado na cidade de Mar de Espanha, composta de 4 quadras totalizando 80 lotes. Decorrido o prazo de 15 dias, após a 3ª publicação deste edital, sem que haja impugnação será feito o registro na forma da lei.

Mar de Espanha, 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B70E3D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO – BAIRRO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME PROGRAMA PAR – QUADRA NAS ESCOLAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/01/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO – BAIRRO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME PROGRAMA PAR – QUADRA NAS ESCOLAS**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 20 de dezembro de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8702F704

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO PESSOAL. PROCESSO: 021/2013. CARTA CONVITE: 004/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ: 11.572.196/0001-05. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 10/10/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EED4153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – MÉDICO. PROCESSO: 015/2013. PREGÃO PRESENCIAL: 010/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 12.024.754/0001-60. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 20/09/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2C0EBC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2013. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PROCESSO: 019/2013. CARTA CONVITE: 003/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ACON ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 65.300.527/0001-87. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 09/10/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:814AAD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2013. PROCESSO: 026/2013, PREGÃO PRESENCIAL:016/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ALEX JOSÉ DA SILVA. CPF:051.878.796-69, CONTRATOS Nº: 026/2013 E 027/2013 X MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. CPF:017.562.646-43, CONTRATO Nº: 028/2013 X EDÊNIA ROSALINA DE RESENDE VIEIRA. CPF:027.339.726-50, CONTRATO Nº: 029/2013 X LEONARDO MODESTO DE OLIVEIRA. CPF 971.735.096-53, CONTRATO Nº: 030/2013 X HERMANO JOSÉ VIEIRA. CPF 928.303.316-72, CONTRATO Nº: 031/2013 X JOSÉ MORAIS PEREIRA. CPF 521.578.656-91, CONTRATO Nº:032/2013 X REINALDO SEBASTIÃO CRUVINEL. CPF 947.030.006-87, CONTRATO Nº: 033/2013 X MÁRCIO JOSÉ DAS CHAGAS. CPF 041.355.076-11, CONTRATOS Nº 034/2013 E 035/2013 X MARQUES DA CUNHA NETO. CPF 422.558.136-53, CONTRATO Nº 036/2013 X MANOEL MESSIAS DA SILVA. CPF 804.072.006-06, CONTRATO Nº: 038/2013. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/08/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BFBC27F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2013. PROCESSO: 055/2013, PREGÃO PRESENCIAL:030/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X HELCIO BORGES DOS REIS. CPF:094.660.456-87, CONTRATO Nº: 067/2013 X GILMAR APARECIDA DE FARIA. CPF:054.397.746-37, CONTRATO Nº: 068/2013. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/03/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CE001641

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2013

PRC 163/2013 - DISPENSA 012/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Marco André de Souza.** Obj.: Locação de Imóvel Urbano para Aluguel Social Conforme Lei Municipal nº 1133/2011 entre o Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Dot. Orç.: 020702 08 244 0006 2.078 339036. Data da Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 31/12/2013.

Natércia, 20 de dezembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1314157C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2013

EXTRATO DE CONTRATO 066/2013 - PRC 156/2013 - PREGÃO 043/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público Preenchimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dot. Orç.: 020202 04 123 0001 2.002 339039. Data da Assinatura: 17/12/2013. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 20 de dezembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:13B8E22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 19 de dezembro de 2013, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 19/2013 - processo de registro de preço nº 04/2013, cujo objeto é o registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recargas em cartuchos e *tonners*, prestação de serviço de limpeza, manutenção, conservação e substituição de peças em impressoras e fornecimento de materiais de processamento de dados, máquina e equipamento energético, material eletro eletrônico, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e equipamentos de comunicação para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital respectivo. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Marcelo de Souza Soares, RG M.9068138, CPF 047.278.146-41, na qualidade de representante legal da empresa João Carlos de Azevedo Grossi - ME, CNPJ 12.163.117/0001-75; Carlos Alexandre Souza Ferreira, RG MG-12.933.004, CPF 080.818.516-07, na qualidade de representante legal da empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda., CNPJ 05.448.910/0001-55. Reginaldo de Jesus Ferreira, RG M6.288.086, CPF 799.004.106-53, na qualidade de representante legal da empresa Reginaldo de Jesus Ferreira CPF 799.004.106-53 - ME, CNPJ 01.112.351/0001-57. **Terminada a fase de credenciamento**, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. **Dando continuidade**, os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. O pregoeiro passou a verificar as propostas. As propostas das empresas João Carlos de Azevedo Grossi - ME e Digital Informática e Tecnologia Ltda estavam em conformidade com os critérios de aceitabilidade do edital; na proposta da empresa Reginaldo de Jesus Ferreira CPF 799.004.106-53 - ME, faltou as declarações disposta nos itens 4.14 e 4.15 do edital, deixando a proposta, assim, de atender as exigências do edital, ficando essa empresa desclassificada do certame. Após o anúncio da desclassificação, o representante da empresa Reginaldo de Jesus Ferreira CPF 799.004.106-53 - ME se retirou, deixando de acompanhar a sessão. **Após a verificação da aceitabilidade** das propostas, cadastramento das aceitas no sistema e impressão do quadro comparativo de preços inicial, passou-se à etapa de apresentação de lances verbais. **Tendo sido a oferta de** menor preço para o item 1 apresentada pela empresa João Carlos de Azevedo Grossi - ME, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para confirmação das suas condições habilitatórias, constatando-se o atendimento das exigências do edital. Tendo sido a oferta de menor preço para o item 4 apresentada pela empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante para confirmação das suas condições habilitatórias, constatando-se o atendimento das exigências do edital. **Deu-se continuidade** aos lances, fazendo-se uma pausa às 11 horas e trinta minutos e sendo os trabalhos retomados às 13 horas e trinta minutos. **Terminados os procedimentos** da etapa de lances, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Registra-se que foram frustrados os itens 36, 38, 45, 61 e 84 e que não houve cotação para os itens 85 a 91. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos

membros da Comissão, pelos representantes das licitantes presentes até o fim da sessão e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2013.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

MARCELO DE SOUZA SOARES
João Carlos de Azevedo Grossi - ME

CARLOS ALEXANDRE SOUZA FERREIRA
Digital Informática e Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:4758D734

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 037/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e José Luciano Duarte. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 98.168,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CE8887CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 038/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Flávio da Silva. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 109.076,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C1495390

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 047/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Paratreis Agência de Viagens Ltda. - EPP Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 199.854,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CC7C2602

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 048/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Impulso Turismo & Transportes Ltda. - EPP Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 307.806,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3B3D1867

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 050/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda. - ME Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 183.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:24B34113

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 263/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Wagner de Castro Alves. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 101.411,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:56194D95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 270/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Arísio Lino do Couto EPP. Objeto: fornecimento de água mineral. Valor: R$18.892,40. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0051,
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0133,
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0325,
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0422;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0505,
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0531;
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0548,
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0627;
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0679.
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 099/2013.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A14B9E1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 271/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de eletroeletrônicos. Valor: R$27.029,00. Dotações: 02.10.08.122.0001.2.117.449052-0367, 02.12.08.244.0021.2.185.449052-0672. Vigência: 10/12/2013 a 26/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 094/2013.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A991322C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 272/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda. Objeto: fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodoméstico. Valor: R$10.200,00. Dotações: 02.10.08.122.0001.2.117.449052-0367, 02.12.08.244.0021.2.185.449052-0672. Vigência: 10/12/2013 a 26/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 094/2013.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0235E8D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 082/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Santa Maria Transporte Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 08/04/2014. Valor: R$ 13.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 012/2013.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EFD3A250

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETITICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/12/2013 DO 3º TA ao Contrato n.º 065/2011: ONDE SE LÊ: 3º TA ao Contrato 065/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Empresa Santa Maria Ltda.. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 97.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 003/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 21 de novembro de 2013. **LEIA SE: 3º TA ao Contrato 065/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e a Empresa Santa Maria Ltda.. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 92.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 003/2011.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4B15F081

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETITICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/12/2013 DO 5º TA ao Contrato n.º 291/2013: ONDE SE LÊ: 5º TA ao Contrato 291/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/12/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 12 de novembro de 2013. **LEIA SE: 5º TA ao Contrato 291/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/12/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2011.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C9C0B97A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 262/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gilmar de Paula Ricardo. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 80.190,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:93082123

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 264/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e João José Chaves. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 95.356,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0EEF9346

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 265/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Emerson de Oliveira. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 90.816,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EF0ABAF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 266/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Amauri Geraldo Chaves. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 88.440,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0F2696B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 268/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Francisco Dias. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 93.880,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1384D696

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 269/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gerson de Carvalho Lopes. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 86.130,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:ACF4AF81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 270/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sebastião Silva dos Santos. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 87.021,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:483E9A29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 276/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sílvio Geraldo Duarte. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 91.687,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E8CC21BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 046/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 215.443,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:30793A4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 009/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando ao acréscimo de 25%(vinte e cinco) de prestação de serviços de psiquiatria. Valor: R$ 23.625,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6AB96ACA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Convênio 009/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 13/06/2014. Valor: R$ 94.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5CECFBF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 035/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Tiago Márcio dos Santos. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 106.422,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:164F8A70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 049/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rio Ouro Transportadora de Passageiros Turístico Ltda. - ME Objeto: visando ao acréscimo de prestação de serviços de transporte escolar Rota Pará de Minas/Sobrado. Valor: R$ 4.349,37. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6B7D4806

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 267/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marco Antônio da Silva Reis. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 94.798,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:49E97404

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato 122/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Lanchonete Sabor e Tentação Ltda. - ME. Objeto: visando ao acréscimo de lanches diversos. Valor: R$ 2.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 027/2013.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B33745E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 176/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01(um) ano. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 011/2012.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B06092C6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 291/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: visando à supressão de quantitativos. Valor: R$ 179.251,13. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2011.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5EC4303E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 290/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Par Empreendimentos Ltda. ME Objeto: visando ao acréscimo de serviços. Valor: R$ 42.071,47. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 023/2012.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F869F4CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 267/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marco Antônio da Silva Reis. Objeto: visando ao acréscimo de prestação de serviços de transporte escolar rota 04. Valor: R$ 3.579,25. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C71F14CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 012/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fersantos Comércio e Serviços Ltda. EPP. Objeto: visando ao acréscimo de prestação de serviços de locação de caçambas. Valor: R$ 1.040,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 201/11.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C651C2D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 002/2013 PRC 0851/13

Aberta a sessão procedeu-se à abertura dos envelopes apócrifos contendo o Plano de Comunicação Publicitária não identificado, sendo aberto vistas aos representantes credenciados, os mesmos declaram não haver nenhum sinal de identificação no conteúdo e de estar em conformidade com o instrumento convocatório. O conteúdo dos envelopes foram novamente lacrados, em comum acordo com os licitantes, antes de serem encaminhados para a Subcomissão Técnica, ficando em guarda da Comissão Permanente. A Presidente declara a sessão suspensa por prazo indeterminado até ser verificada a questão da constituição legal da Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C6406690

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 122/2013 – PRC 1614/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 122/2013 – PRC 1614/2013** a empresa: *"CONSTRUMARLA CAJURU LTDA"* itens: 001 e 002.

Pará de Minas, 20 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARAÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:972F2212

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2013 PRC 1168/13

Tendo em vista que foi detectado vício de legalidade, fica anulado o processo licitatório supracitado.

Pará de Minas, 20/12/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7E9427FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 129/2013 – PRC Nº 997/2013

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **PREGÃO Nº 129/2013 – PRC Nº 997/2013** – Objeto: aquisição de veículos e moto. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 09/01/14. Abertura: 09/01/14 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 19/12/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:56115D34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013 – PRC Nº 1662/13

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013 – PRC Nº 1662/13** – Objeto: reforma geral do telhado da Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Hugo da Costa Bittencourt. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 08/01/14. Abertura: 08/01/14 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 19/12/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8CCABEFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2013 – PRC Nº 1576/2013

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **CREDENCIAMENTO Nº 003/2013 – PRC Nº 1576/2013** – Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados no CRO (Conselho Regional de Odontologia) para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para a atenção primária à saúde bucal da Secretaria de Saúde de Pará de Minas/MG. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data da publicação, no horário das 12h às 17h, no Setor de Protocolo de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, o envelope lacrado.

Pará de Minas, 20/12/2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:550CDB8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2013 PRC 1810/13

As **SECRETARIAS DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE E EDUCAÇÃO** tornam público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública N.º 002/2013, PRC n.º 851/2013, do tipo melhor técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Pará de Minas, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing do Município de Pará de Minas, nas atividades de estudos, pesquisas de opinião, planejamento, criação, produção, divulgação e publicidade de programas, campanhas promocionais e atividades da Administração Municipal, bem como serviços de media *training* visando a capacitação de servidores públicos para obtenção de melhores resultados na comunicação institucional do município e publicação de fatos e atos da Administração, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: Município de Pará de Minas.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing do Município de Pará de Minas.

Prazo para inscrição: até às 17 horas do dia 07 de Janeiro de 2014.

Local para inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no 2º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, junto à Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional, Sr. Vinícius Magela de Oliveira Mota, Gerente de Imprensa, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, na cidade de Pará de Minas – MG, CEP: 35.660-013, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 09 horas do dia 21 de Janeiro de 2014.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:08249A05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º termo aditivo ao Contrato firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Espólio de Anita Marinho Melgaço Barbosa. Objeto: prorrogação do prazo até 31/03/2014. Valor: R$5.821,83. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:DECC2716

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.362/13 - DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.362/13 FIRMADO EM 12.07.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde, portadora do CPF nº. 118.729.236-23 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 88 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.03.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CD8D18AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 3.998/12 - JULIANY MOREIRA ALVES PEREIRA

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº. 847.711.946-53 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1A3DAC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.495/13 - LATEMP (2013)

CONVÊNIO N.º 4.495/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Dezembro de 2013, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$22.354,49 (Vinte e dois mil, Trezentos e cinqüenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 03 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 19 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense
VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:600FE119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.490/13 - APAE (2013)

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Dezembro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 03 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 19 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
José Ricardo Pereira Lima

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/12/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:05A49625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.417/2013 - LOURIVAL FERREIRA ALVES

PORTARIA Nº 5.417/13 de 09 de dezembro de 2013.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, LOURIVAL FERREIRA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida ao servidor **LOURIVAL FERREIRA ALVES,** conforme Portaria nº 5.362/13, retornando ao seu cargo efetivo de Operador de Máquinas, à partir de 02.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 09 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:566C94BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.418/2013 - MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 5.418/2013 de 10 de dezembro de 2013

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10.12.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de dezembro de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ECECF428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.419/2013 - JOICE NOÊMIA DE CARVALHO FERREIRA

PORTARIA Nº 5.419/13, de 10 de dezembro de 2013.

EXONERA A SERVIDORA JOICE NOÊMIA E. DE CARVALHO FERREIRA, DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE DO PSF.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Agente de Saúde do PSF, a Sra. JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE C. FERREIRA, a partir de 10.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2A50104C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.420/2013 - OTÁVIO SELVATI

PORTARIA Nº 5.420/13 de 10 de dezembro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço,** fica nomeado o **Sr. OTÁVIO SELVATI.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2F4075B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2013 - FARMACON LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2013

ART. 26 DA LEI 8.666/93

Venho pelo presente RATIFICA a dispensa de Licitação nº 37/2013, Processo Licitatório nº 152/2013 - destinado a aquisição do medicamento losartana em decorrência do incêndio que ocorreu na indústria farmacêutica da Contratada Geolab Indústria Farcemêutica Ltda, CNPJ: 03.485.572/0001-04, com sede em Anápolis, GO, no dia 06.11.2013 e a impossibilitou de proceder com a entrega dos medicamentos por ela contratados, assim considerando que o medicamento Losartana é destinado a pacientes com pressão alta e é de uso contínuo, fazendo parte da fazendo parte da Farmácia Básica do Sus, portano indispensável a população que dele faz uso, justificando ao teor dos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93 a contratação da empresa Farmaconn LTDA, CNPJ: 04.159.816/00001-13, com sede no bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, no valor de 0,0606 o comprimido, totalizando a importância de R$ 1.212,000,00 o valor total da aquisição.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2F53D5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 164/13

Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 226/13, na modalidade Pregão N° 164/13, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.014. Aos vinte dias do mês de dezembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA representada por Edilson Cardoso,SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA representada pelo Sr. Reinaldo Alves, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA RITA LTDA representada pelo Sr. Nalmar da Costa. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. A empresa Supermercado da Praça Ltda desistiu de participar da fase de lances para o item nº 2 do anexo I do edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declara que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:678B0079

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação , torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2013. Objeto: contratação de empresa para a produção e execução de evento de confraternização de fim de ano,com serviço de Buffet para 500(quinhentos) convidados, ambientação (mesas, cadeiras, etc), aparadores, serviços de garçons e de Sonorização. Proposta vencedora: Mariano Produções, Locações & Eventos Ltda-ME. Valor Global: R$ 15.000,00(quinze mil reais) Queluzito/MG, 20 de dezembro de 2013 – Rosângela Ramalho – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 010/2013, para o objeto adjudicado supramencionado. Data: 20/12/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1E275B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2.013
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013

O Município de Recreio torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2013 na data de 08/01/2014 às 09:00 horas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de execução de muro de arrimo em concreto armado na Rua Coronel José Maria Cardoso, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada na planilha orçamentária constante do Edital Convocatório. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, CEP 36.740-000, Recreio, MG, no horário de 13:00 às 16:00.

Recreio, 20 de dezembro de 2.013.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1FC1E0C7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2.013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação do extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 084/2013 / Pregão Presencial nº 063/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua da Conceição, 163, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.768.239/0001-10. OBJETO:

realinhamento de preço do litro do óleo diesel S10 para R$ 2,56 (dois reais e cinqüenta e seis centavos).

Recreio, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:12C5DCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013
LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:326F779F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:

1 - Os subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.1, 3.4.14, 3.5.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3 e 5.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: De 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, no *site* www.idecan.org.br ou via PRESENCIAL: Do dia 20 de novembro de 2013 ao dia 19 de dezembro de 2013, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
.....

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
.....

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 até 23h59min do dia 09 de janeiro 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (10 de janeiro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*.
.....

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro – Rodeiro /MG, no período entre 20 de novembro de 2013 e 09 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
....

3.4.14 O IDECAN disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 14 de janeiro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
.....

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.
....

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar seu atestado no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
.....

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de janeiro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
.....

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2014.
....

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 23 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado."

2 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:968C5C38

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:

1 - Os subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.1, 3.4.14, 3.5.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3 e 5.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: De 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, no *site* www.idecan.org.br ou via PRESENCIAL: Do dia 20 de novembro de 2013 ao dia 19 de dezembro de 2013, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
.....
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
.....
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 até 23h59min do dia 09 de janeiro 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (10 de janeiro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*.
.....
3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro – Rodeiro /MG, no período entre 20 de novembro de 2013 e 09 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
....
3.4.14 O IDECAN disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 14 de janeiro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

.....
3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.
....
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar seu atestado no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
.....
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de janeiro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
.....
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada

no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2014.
....
5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 23 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado."

2 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:61FC8A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 127 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia Servidora que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Karine Alves Rodrigues

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de dezembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:9F4E25CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 268/13.

Contrato n.º 268/2013
Processo Licitatório n.º 228/2013
Contratada: Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de Serviços Financeiros
Prazo: 13/12/13 a 13/12/18
Valor do Crédito: R$ 1.100.000,00
Data de assinatura: 13/12/13

Santa Bárbara, 20/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B16D72D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 131/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 131/13, Processo n.º 233/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 19 de dezembro de 2013, cujo objeto é a locação de veículos para as secretarias municipais, tendo sido adjudicada à empresa Versa Locadora de Veículos Ltda., itens: 1 e 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C2A11A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 042/2013/Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para execução de transporte dos alunos matriculados na APAE na cidade de Carangola, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COOPTAE-COOP. DOS MOT. DE TRANSP. ALT. E ESCOLAR DE MURIAE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.791.426/0001-61, com sede na Rua Eugênio Gomes, nº 261 – 1º Andar, no Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.003.12.367.0007.2022.339039 – 264 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA e 02.003.12.367.0007.2111.339039 – 269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL – DR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FFAC4352

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2013

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico, para realização de show no Reveillon 2013, no dia 31/12/2013. CONTRATADO: Agito Formaturas Limitada. VALOR: R$ 9.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.01. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA CONTRATO: 23/12/2013. VIGÊNCIA: 10 dias. (a)

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:D8734E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE torna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 030/2013, Pregão Presencial N° 022/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FUMASA.** Credenciamento e sessão no dia 07/01/2014 as 14h00min. Abertura dos envelopes 14:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olimpio Campos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:CDC144F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0343/2013, Pregão Eletrônico nº 0150/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, luvas e botinas para serem utilizadas nos diversos setores da Prefeitura.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4F0229D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda - CNPJ: 24.820.318/0001-87 – R$ 2.513,43 (dois mil e quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0363/2013, Pregão Presencial nº 0064/2013.

São Lourenço, 19 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6555CDB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0363/2013, Pregão Presencial nº 0064/2013, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para atender as necessidades do Ambulatório de Saúde Mental.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D3D41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.600,00

DECRETO Nº 5.019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 184.600,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13 Gestão Da Secretaria De Educação - -- - -R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.13 Valorização Profissionais Do Magistério E.i.fundeb - R$ 20.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -R$ 20.600,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 26.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13 Gestão Do Sus - - - R$ 158.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 158.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 158.000,00

Total Geral - - - R$ 184.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.35 Gestão Da Advocacia Geral Do Município- - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 12.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.3.90.34 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - R$ 146.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 146.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 146.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.019
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 26.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 26.600,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 26.600,00

Total Geral - - - R$ 184.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7D89CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.090 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Designa Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº. 217/2013, de 07/11/2013, da Diretoria de Administração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 217/2013, de 07/11/2013, da Diretoria de Administração; **considerando** que o referido ofício noticia o desaparecimento de uma câmera digital marca Sony, Modelo W310, cor preta, 12.1 megapixels, nº. de fabricação: 0576222, registrada no patrimônio do Município de São Lourenço sob o nº. 24.707; **considerando** os termos do Boletim de Ocorrência nº. XXXXXX e REDS 2013-022368160-001, lavrado pela Polícia Civil/MG na data de 30/10/2013, mediante denúncia realizada por funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Lourenço; **considerando** que o referido "bem público" encontrava-se sob a responsabilidade do referido funcionário; **considerando**, que o bem subtraído constitui parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado, Material e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela **preservação da administração e de seu patrimônio**, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Dr. Raoni Roberto Lourenço de Oliveira**, **Emídio Francisco Ferreira** e **Samantha Guimarães Matos,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Tomada de Contas destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício nº. 217/2013, de 07/11/2013, da Diretoria de Administração e do Boletim de Ocorrência acostado ao mesmo, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em função do desaparecimento de uma câmera digital marca Sony, Modelo W310, cor preta, 12.1 megapixels, nº. de fabricação: 0576222, registrada no patrimônio do Município de São Lourenço sob o nº. 24.707.

Art. 2º A Comissão designada procederá com a análise dos fatos, realizando a oitiva de possíveis envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à Comissão, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Jsbn/als/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB92E377

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 012/2013. Tipo menor preço global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE S.S.DO PARAISO, TAIS COMO: RUA GERALDO MARCOLINI, RUA DOS ANTUNES, RUA DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL, RUA TIRADENTES, RUA PINTO RIBEIRO E RUA ALFERES PATRÍCIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DETALHADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 28 de janeiro de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura

Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 – Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de dezembro de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CCCCBEB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 006/2013. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras destinadas à adequação do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Arena Olímpica João Mambrini, de acordo com planilha estimativa de serviços e preços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 27 de janeiro de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 – Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de dezembro de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A674577D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2013-ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei federal nº 8666/93 fará realizar aditivo ao contrato firmado com Posto Senador Cortes Ltda, nos autos do processo de licitação nº 006/2013, pregão presencial nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para manutenção dos veículos e máquinas pesadas . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 19 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:25D5A60B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 77/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar o Processo de Licitação nº 077/2013, pregão presencial nº 055/2013 para a contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de som, iluminação, show, palco e banheiro químico, para as festividades do reveilon de 2013, no município de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 18 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8E7646F2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 78/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 078/2013, pregão presencial nº 055/2013 para a Dispensa nº 009/2013 , para a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de inventário de atividades esportivas do município de Senador Cortes no ano de 2013 , para a devida inclusão no Sistema do ICMS Esportivo. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 19 de dezembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A1CA3CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2013.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 099/2013 – pregão presencial nº055/2013**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de equipamentos para manutenção dos postos de saúde do município de Serra Azul de Minas. este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa MERCEARIA MADECAP LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ n.º 66..342.197/0001-55 neste ato representada pelo Sr. UBIRATAN DOS SANTOS NUNES portador do CPF Nº 626.273.256-04, no valor global de R$ 18.425,00(dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais),

HOMOLOGADO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Serra Azul de Minas, 23 de dezembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6077E618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2013

Contrato nº 121/2013, Processo Licitatório n°099/2013. pregão nº055/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa MERCEARIA MADECAP LTDA-ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção dos postos de saúde do município de Serra Azul de Minas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 18.425,00(dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2013. Assinatura do contrato dia 23 dezembro de 2013.

Serra Azul de Minas, 23 de dezembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5EEAD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG torna público o Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 163/2013 do Processo Licitatório 013/2013/2013, Pregão Presencial 006/2013, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição leites em pó, UHT e suplementos a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,

HILÁRIO SOUZA DE FARIA – ME
Fornecedor

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8A7068C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 168/2013 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria econômica para viabilizar a implantação do Polo de Piscicultura Industrial do Médio Vale do Paranaíba no Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência – Contratado: Garra Alimentos Comércio e Representação Ltda.-ME, com o Valor Global de: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), com a vigência de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 02.09.05.04.122.0013.20908.3.3.90.39 – ficha 720

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:80966BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 251/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 120/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL ENERGIA LTDA,** estabelecida à **AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES**, nº **173**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 06.372.206/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.302409.0079**, neste ato representada por **Sr.a NADIA SEVERO DOS SANTOS,** CPF nº **016.025.976.26**, CI nº **MG.14.592.957**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para constitui objeto do presente pregão presencial tipo registro de preço a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol comum) oleo diesel s500-oleo diesel s 10-gasolina comum. para abastecimento da frota do município, para atendimento diversas secretarias e convênios com a polícia militar, policia civil e bombeiro militar, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **120/2013**, homologado na data de 20/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 2.532.850,00 (Dois milhões), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **120/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NADIA SEVERO DOS SANTOS
Posto de Combustíveis Energia Ltda

ANEXO - DA ATA

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA no valor de R$ 2.532.850,00

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2013			**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			DIVERSAS			
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM) OLEO DIESEL S500-OLEO DIESEL S 10-GASOLINA COMUM. PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO Á DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS COM A POLÍCIA MILITAR, POLICIA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR.						
Item	Descrição		Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA						
01	ALCOOL (ETANOL COMUM COMBUSTÍVEL)		80.000	LT	2,29	183.200,00
02	GASOLINA COMUM		420.000	LT	3,06	1.285.200,00
03	OLEO DIESEL COMUM		290.000	LT	2,58	748.200,00
04	ÓLEO DIESEL S-10		115.000	LTRS	2,75	316.250,00
					Total do Fornecedor:	2.532.850,00
					Total Geral:	2.532.850,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os produtos ofertados deverão ser de excelente qualidade com certificado de garantia
02	Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades dos Órgãos Requisitantes, conforme autorizações de abastecimentos expedidas pela Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Vespasiano, especificando placa do veículo, quantidades, tipo de combustível, bem como, carimbo e assinatura do responsável
03	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO REQUISITANTE: - SMA –150.000 litros de gasolina / 210.000 litros de óleo diesel-s500 e 20.000 s10 /30.000 litros de álcool; - SME – 40.000 litros de gasolina / 10.000 litros de óleo diesel-s500 e 15.000 s10./10.000 litros de álcool - SMDS –40.000 litros de gasolina /10.000 litros de álcool - SMS – 150.000 litros de gasolina / 50.000 litros de óleo diesel-s500 e 80.000 s10./ 30.000 litros de álcool; - CONVÊNIOS – P.CIVIL –20.000 litros de gasolina - CONVÊNIOS – BOMBEIRO MILITAR –20.000 litros de gasolina
04	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
05	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
06	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado.
D	PRAZO DO CONTRATO
12 meses	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:47AA00F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

DATA: 20/12/2013

Ás treze e trinta horas do dia vinte do mês de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 260/2013, Dispensa de Licitação Nº 032/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, até que se defina a decisão judicial do Processo Licitatório nº 070/2012 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 036/2012. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Propostas de preço do fornecedor, Mapa de apuração de preços;

documentação do fornecedor: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e Concordata, Declaração que não emprega menor, Declaração de inexistência de fatos impeditivos e Alvará de localização e Funcionamento . A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação necessária para a coleta dos resíduos hospitalares do município, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação da empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, situada à Av. Delta, nº 14, Bairro Vila Paris, no Município de Contagem/MG – CEP – 32.372-070, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor acordado entre as partes importa em R$ 362.981,25 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O contrato vigorará pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;

- 02.08.02.10.301.0019.2144-3.3.90.39.00 – Ficha 668

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A0D2F235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em diversos logradouros do Município, informando que a visita técnica será realizada no dia **14/01/2014 às 09:00 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **17/01/2014 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br e o CD com os Projetos e Planilhas, encontra-se disponível no Setor de Licitações, para retirada no horário de 12:00 às 17:00 horas.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:78EBC91B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de serviços de Pavimentação e qualificação de vias urbanas – 2ª etapa Programa PAC, informando que a visita técnica será realizada no dia **15/01/2014 às 13:30 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **20/01/2014 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br e o CD com os Projetos e Planilhas, encontra-se disponível no Setor de Licitações, para retirada no horário de 12:00 às 17:00 horas.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:92EC6AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 318/2013

CONTRATO nº 318/2013, firmado em 06/12/2013, com a Empresa: OXYS AMBIENTAL LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para recebimento e destinação final de resíduos classe I perigosos**; Amparo**: Processo Licitatório nº **182/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **088/2013**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 83.750,00** (Oitenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Gustavo de Souza Tomé.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:06FF845A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 319/2013

CONTRATO nº 319/2013, firmado em 16/12/2013, com a Empresa: JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Creche Municipal Áurea Januária Fagundes Perdigão**; Amparo**: Processo Licitatório nº 243/2013 – Carta Convite nº 041/2013, homologado em 11/12/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 41.913,88** (Quarenta e Um Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:6813EE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 320/2013

CONTRATO nº 320/2013, firmado em 16/12/2013, com o SR. JOSÊ ESTEVÃO DE ANDRADE AARÃO; OBJETO: Locação de Imóvel situado a Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 110 – Bairro Jardim Itaú, em Vespasiano**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 256/2013, Dispensa de Licitação nº 030/2013, homologado em 16/12/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:D252D42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 321/2013

CONTRATO nº 321/2013, firmado em 18/12/2013, com a Empresa: EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos de câmeras com sistema de gravação e sistema de alarme nos prédios públicos, escolas e postos de saúde com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas**; Amparo**: Processo Licitatório nº **233/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **110/2013**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$**

964.800,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Fábio Junqueira Vale.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:234FF272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 322/2013

CONTRATO nº 322/2013, firmado em 20/12/2013, com a Empresa: FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra e Vestiários na Escola Municipal Maria de Paula**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 234/2013 – Tomada de Preços nº 014/2013, Homologado em 20/12/2013; Vigência: **24 (Vinte e quatro) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 498.048,24** (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Evangelista dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:67483DB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

O Município de Vespasiano torna pública a assinatura do Contrato BF nº 177.432/12 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 17 de Dezembro de 2013 no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com recursos do PROGRAMA.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:36D133AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TECNICO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 093/2013, PREGÃO 63/2013, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TECNICO SOCIAL**, abertura **dia 09 de Janeiro de 2014 as 09: hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 20 de Dezembro de 2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:9C76FFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VI - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO: Conquista ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 17/12/13 12:06	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data Base: 31/10/2013 Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	25.041.000,00	25.041.000,00	3.971.652,00	3.310.297,12	20.614.486,33	16.183.329,97	8.857.670,03
Tributárias	2.702.000,00	2.702.000,00	419.500,00	183.084,72	2.221.206,00	989.306,32	1.712.693,68
Impostos	1.752.000,00	1.752.000,00	268.000,00	172.223,53	1.447.446,00	897.772,06	854.227,94
IPTU	200.000,00	200.000,00	20.000,00	4.542,75	180.508,00	115.848,48	84.151,52
ISSQN	802.000,00	802.000,00	128.000,00	100.303,50	654.285,00	460.694,71	341.305,29
ITBI	400.000,00	400.000,00	64.000,00	18.267,44	326.015,00	105.751,22	294.248,78
IRRF	350.000,00	350.000,00	56.000,00	49.109,84	286.638,00	215.477,65	134.522,35
Taxas	940.000,00	940.000,00	150.000,00	10.861,19	765.885,00	91.534,26	848.465,74
Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.500,00	0,00	7.875,00	0,00	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	465.000,00	465.000,00	74.000,00	15.138,95	375.055,00	74.483,89	390.516,11
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.647.656,67	20.647.656,67	3.282.152,00	3.089.454,08	17.016.882,00	14.997.419,31	5.650.237,36
Convênios	230.000,00	230.000,00	43.666,00	0,00	194.000,00	25.608,51	204.391,49
Outras Receitas Correntes	1.226.343,33	1.226.343,33	196.000,00	22.619,37	1.001.343,33	122.120,45	1.104.222,88
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	2.075.000,00	2.075.000,00	357.481,00	125.806,50	1.525.513,67	307.765,70	1.767.234,30
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	45.970,00	34.000,00	110.000,00	42.500,00	67.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.965.000,00	1.965.000,00	311.511,00	91.806,50	1.415.513,67	265.265,70	1.699.734,30
Convênios	1.965.000,00	1.965.000,00	311.511,00	91.806,50	1.415.513,67	265.265,70	1.699.734,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	3.123.000,00	3.123.000,00	499.133,00	478.887,45	2.550.000,00	2.389.736,23	733.263,77
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	23.993.000,00	23.993.000,00	3.830.000,00	2.957.216,17	19.590.000,00	14.101.359,44	9.891.640,56

DESPESAS	Dotação Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	18.882.000,00	20.869.775,00	1.227.808,69	2.714.039,17	18.030.072,92	13.240.400,39	2.839.702,08
Pessoal/Encargos Sociais	10.638.000,00	10.448.790,00	580.075,55	1.482.036,33	9.686.069,46	7.467.832,23	762.720,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	8.242.000,00	10.418.985,00	647.733,14	1.232.002,84	8.344.003,46	5.772.568,16	2.074.981,54
DESPESAS DE CAPITAL (F)	5.071.000,00	3.083.225,00	315.702,94	254.523,02	1.617.206,41	1.048.244,75	1.466.018,59
Investimentos	4.641.000,00	2.693.225,00	312.127,38	225.037,05	1.369.630,85	823.101,82	1.323.594,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	430.000,00	390.000,00	3.575,56	29.485,97	247.575,56	225.142,93	142.424,44
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	40.000,00	40.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	23.993.000,00	23.993.000,00	1.529.660,74	2.968.562,19	19.647.279,33	14.288.645,14	4.305.720,67

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	5o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	1.427.555,43			(5.545.919,89)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(11.346,02)		(187.285,70)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:A7C3E901

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VII - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO: Conquista ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 17/12/13 12:07	ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	Data Base: 31/10/2013 Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		90.000,00	90.000,00	0,00	42.502,75	0,00	42.502,75	47.497,25
		Ação Judiciária	90.000,00	90.000,00	0,00	42.502,75	0,00	42.502,75	47.497,25
	04 - Administração		5.296.000,00	6.118.650,00	236.621,02	5.459.733,29	777.361,00	4.235.961,10	658.916,71
		Administração Geral	4.378.000,00	5.129.260,00	153.028,94	4.646.852,23	658.347,99	3.588.862,19	482.407,77
		Controle Interno	257.000,00	308.400,00	49.330,86	290.448,70	40.395,96	223.802,66	17.951,30
		Administração de Receitas	311.000,00	370.990,00	30.685,66	316.856,80	49.131,08	240.153,32	54.133,20

		Serviço da Dívida Interna	350.000,00	310.000,00	3.575,56	205.575,56	29.485,97	183.142,93	104.424,44
	08 - Assistência Social		1.262.000,00	1.224.100,00	72.724,08	780.047,72	124.754,74	540.177,36	444.052,28
		Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	127.200,00	8.542,47	81.701,27	10.806,22	52.747,45	45.498,73
		Assistência Comunitária	1.110.000,00	1.096.900,00	64.181,61	698.346,45	113.948,52	487.429,91	398.553,55
	09 - Previdência Social		207.000,00	207.000,00	0,00	174.449,76	27.800,73	135.227,74	32.550,24
		Previdência do Regime Estatutário	207.000,00	207.000,00	0,00	174.449,76	27.800,73	135.227,74	32.550,24
	10 - Saúde		5.304.000,00	5.848.450,00	344.020,49	4.989.422,13	755.294,58	3.609.681,58	859.027,87
		Administração Geral	744.000,00	627.110,00	6.941,05	334.710,71	19.104,66	300.680,18	292.399,29
		Atenção Básica	3.549.000,00	4.212.340,00	318.804,53	3.763.246,54	584.659,53	2.550.102,10	449.093,46

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	820.000,00	820.000,00	0,00	820.000,00	140.000,00	718.000,00	0,00
		Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	3.218,73	12.874,92	3.218,73	12.874,92	12.125,08
		Vigilância Sanitária	88.000,00	82.000,00	7.951,09	33.103,23	5.045,55	14.137,20	48.896,77
		Vigilância Epidemiológica	78.000,00	82.000,00	7.105,09	25.486,73	3.266,11	13.887,18	56.513,27
	12 - Educação		4.987.000,00	5.121.860,00	415.436,39	4.354.940,96	630.700,31	2.990.900,14	766.919,04
		Alimentação e Nutrição	40.000,00	72.000,00	68,00	71.904,90	12.838,39	52.218,86	95,10
		Ensino Fundamental	2.740.000,00	2.892.715,00	145.872,24	2.532.802,26	361.513,95	1.819.511,49	359.912,74
		Ensino Superior	360.000,00	408.000,00	81.504,00	407.264,00	70.728,00	333.984,00	736,00
		Educação Infantil	1.847.000,00	1.749.145,00	187.992,15	1.342.969,80	185.619,97	785.185,79	406.175,20
	13 - Cultura		165.000,00	72.720,00	4.800,00	37.886,08	7.671,74	30.115,59	34.833,92
		Difusão Cultural	165.000,00	72.720,00	4.800,00	37.886,08	7.671,74	30.115,59	34.833,92
	15 - Urbanismo		2.251.000,00	2.144.140,00	153.015,01	1.651.718,34	254.461,26	1.126.968,89	492.421,66
		Serviços Urbanos	2.251.000,00	2.144.140,00	153.015,01	1.651.718,34	254.461,26	1.126.968,89	492.421,66
	17 - Saneamento		140.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
		Saneamento Básico Urbano	140.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
	18 - Gestão Ambiental		214.000,00	152.390,00	682,43	124.503,54	25.435,92	104.909,74	27.886,46

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
		Preservação e Conservação Ambiental	214.000,00	152.390,00	682,43	124.503,54	25.435,92	104.909,74	27.886,46
	20 - Agricultura		742.000,00	396.400,00	4.483,01	292.981,53	39.482,09	175.641,23	103.418,47
		Extensão Rural	742.000,00	396.400,00	4.483,01	292.981,53	39.482,09	175.641,23	103.418,47
	22 - Indústria		10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
		Promoção Industrial	10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
	23 - Comércio e Serviços		769.000,00	266.110,00	39.027,61	184.828,90	47.253,35	143.132,84	81.281,10
		Turismo	769.000,00	266.110,00	39.027,61	184.828,90	47.253,35	143.132,84	81.281,10
	26 - Transporte		715.000,00	593.660,00	3.305,00	303.061,01	56.363,04	213.569,02	290.598,99
		Transporte Rodoviário	715.000,00	593.660,00	3.305,00	303.061,01	56.363,04	213.569,02	290.598,99
	27 - Desporto e Lazer		701.000,00	604.700,00	120.646,49	526.316,34	64.154,99	226.057,46	78.383,66
		Desporto Comunitário	701.000,00	604.700,00	120.646,49	526.316,34	64.154,99	226.057,46	78.383,66
Câmara Municipal	01 - Legislativa		1.100.000,00	1.100.000,00	148.750,10	724.886,98	157.828,44	713.799,70	375.113,02
		Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	148.750,10	724.886,98	157.828,44	713.799,70	375.113,02
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
			23.993.000,0	23.993.000,0		19.647.279,3		14.288.645,1	
	TOTAL				1.529.660,74		2.968.562,19		4.305.720,67
			0	0		3		4	

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:F3D708AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

Arch Química Brasil Ltda., representada por João Batista da Costa Júnior, portador do CPF 085.XXX.XXX-52;
GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda., representada por Tiago Meirelles Alves, portador do CPF 218.XXX.XXX-35;
Miika Nacional Ltda., representada por Wagner da Costa Resende, portador do CPF 672.XXX.XXX-00,
Suall Indústria e Comércio Ltda., representada por Domingos Sávio Galvão de França, portador do CPF 343.XXX.XXX-19.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando a todos os presentes para conhecimento.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras:

Fornecedor: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Kg	1857	36000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. **Validade do produto: 12 (doze) meses.**	R$ 1,17	R$ 42.120,00

Fornecedor: Miika Nacional Ltda.

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
02	Kg	1537	36000	Hidróxido de cálcio em suspensão, com as seguintes especificações técnicas: Nome comercial: Geocálcio CA 66 – E; **COMPOSIÇÃO QUÍMICA:** Ca (OH)2 19,00% a 20,00%. CaCO3 1,00% (máximo). Teor de insolúveis em HCl/ SiO2 + RI 0,05% (máximo). Retido 200 mesh/ Insolúveis em água 0,60% (máximo). **CARACTERISTICAS FISICAS:** Suspensão em 24h: 95,00% (mínimo) Densidade: 1.10g/ml Viscosidades copo Ford 04 mm: 12 a 17 segundos **ANÁLISES ESPECÍFICAS/CIPP*** Dioxinas e Furanos Isento Impurezas Metálicas / Metais pesados: Isento Fluoreto: Isento Radionuclídeos: Isento ***CIPP: Concentração de impureza permissível por produto (Resultados baseados na NBR 13293/95 e 6473/03)** **Em conformidade com a portaria 15.784/2009 e MS nº 2914/2011**	R$ 0,75	R$ 27.000,00

Fornecedor: Arch Química Brasil Ltda.

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
03	Kg	1292	6000	Hipoclorito de Cálcio em tabletes, com diâmetro de 60mm e altura de 47mm, pesando em média 230g, com as seguintes especificações: - Cloro Ativo (% em massa) – Teor mínimo de 65% - Resíduo Insolúvel – Teor máximo de 5,0% - Deverão ser fornecido os **laudos de análises laboratoriais do produto** - Vida útil do produto: 12 meses. O fornecimento deverá ser feito em embalagem original do fabricante, capacidade máxima de 14 Kg.	R$ 14,90	R$ 89.400,00

Fornecedor: Suall Indústria e Comércio Ltda.

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
04	Kg	1293	39600	Sulfato de alumínio ferroso líquido, densidade 1,32, para tratamento de água para consumo humano.	R$ 0,60	R$ 23.760,00

				- Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) – Teor mínimo de 7,5% - Ferro total solúvel em água (% em massa Fe2O3) – Teor máximo de 1,2% - Resíduo insolúvel em água (% em massa) – Teor máximo de 0,2% - Acidez livre (% em massa como H2SO4) – Teor máximo de 0,5% - Basicidade (% em massa como Al2O3) – Teor máximo de 0,2 % Prazo de validade (mínimo) – 02 anos		

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D5C9656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares n. 007/2007, 008/2007, 014/2008 e 011/2008, bem como Portaria nº 3021/2013 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas em Edital.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min, sendo excepcionalmente no primeiro dia, as inscrições terão início às 14h00min.

1. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

2. **PROVAS PRÁTICAS:** As provas práticas serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Médico Pediatra	1	-	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	65,00	20 h/s	1.962,67
NÍVEL SUPERIOR NA ÀREA DE EDUCAÇÃO						
Professor de Língua Estrangeira	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena na língua estrangeira ministrada	39,00	20 h/s	739,42
Professor de Educação Física	2	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	20 h/s	739,42
Supervisor Educacional	2	-	Ensino Superior em Pedagogia e especialização em supervisão escolar	55,00	20 h/s	1.310,08
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Arquiteto	1	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Assistente Social	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Engenheiro Civil	CR	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO						
Professor	8	1	Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica	39,00	20 h/s	739,42
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Enfermagem	2	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
Técnico em Patologia	1	-	Ensino Médio Técnico em Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
NÍVEL MÉDIO						
Auxiliar Administrativo	5	1	Ensino Médio Completo	39,00	40 h/s	813,60
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Motorista	5	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D"	28,00	40 h/s	984,65
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO						
Ajudante Geral	20	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Eletricista	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Operador de Máquinas Leves	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	813,60
Operador de Máquinas Pesadas	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	984,65
Pedreiro	2	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Servente Escolar	5	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	30 h/s	678,00
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	**62**	**2**				
TOTAL GERAL DE VAGAS	**62**					

O Edital completo encontra-se publicado nos endereços eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br e www.idecan.org.br.

Rodeiro – MG, 20 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

RONALDO DA SILVA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Concurso

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5850C912

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares n. 007/2007, 008/2007, 014/2008 e 011/2008, bem como Portaria nº 3021/2013 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas em Edital.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min, sendo excepcionalmente no primeiro dia, as inscrições terão início às 14h00min.

1. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

2. **PROVAS PRÁTICAS:** As provas práticas serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Médico Pediatra	1	-	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	65,00	20 h/s	1.962,67
NÍVEL SUPERIOR NA ÀREA DE EDUCAÇÃO						
Professor de Língua Estrangeira	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena na língua estrangeira ministrada	39,00	20 h/s	739,42
Professor de Educação Física	2	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	20 h/s	739,42
Supervisor Educacional	2	-	Ensino Superior em Pedagogia e especialização em supervisão escolar	55,00	20 h/s	1.310,08
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Arquiteto	1	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Assistente Social	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Engenheiro Civil	CR	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO						
Professor	8	1	Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica	39,00	20 h/s	739,42
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Enfermagem	2	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
Técnico em Patologia	1	-	Ensino Médio Técnico em Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
NÍVEL MÉDIO						
Auxiliar Administrativo	5	1	Ensino Médio Completo	39,00	40 h/s	813,60
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Motorista	5	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D"	28,00	40 h/s	984,65
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO						
Ajudante Geral	20	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Eletricista	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Operador de Máquinas Leves	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	813,60
Operador de Máquinas Pesadas	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	984,65
Pedreiro	2	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Servente Escolar	5	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	30 h/s	678,00
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	**62**	**2**				
TOTAL GERAL DE VAGAS	**62**					

O Edital completo encontra-se publicado nos endereços eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br e www.idecan.org.br.

Rodeiro – MG, 20 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

RONALDO DA SILVA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Concurso

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6056D885

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2013

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 244/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 114/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01)EMPRESA CLINICA DE IAMGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA, ESTABELECIDA À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 132, BAIRRO LOURDES, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 65.173.700/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) ELIZABETH ANGELA MENEGHIN, CPF Nº 383.162.696-00, CI Nº MG-1.304.906.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, para atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **114**, homologado na data de 20/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), referente item 01, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8– Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº**114.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 20 de dezembro de 2013

CALOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ELIZABETH ANGELA MENEGHIN
Clinica de Iamgem São Sebastião Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES;

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2013		**MODALIDADE**		**Pregão Nº 114/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERV	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X	770.000,00	770.000,00

CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
Total do Fornecedor: 770.000,00
Total Geral: 770.000,00

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE RAIO X para UPA – Unidade de Pronto Atendimento

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de Raio X para serviço de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento– UPA de Vespasiano, disponibilizando equipamento de Raio X, insumos, recursos humanos, manutenção e todos e tudo o que se fizer necessário para execução do serviço
.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO- UPA 24 HORAS-

2.1. Tendo em vista o funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas, 7 dias por semana;

2.2.É imprescindível existência de exames de Raios-X, 24 horas no atendimento para que haja o devido esclarecimento diagnóstico de agravos apresentados pelos pacientes;

2.3.Visto que os exames de Raios X são estritamente necessários para o cuidado à saúde da população de Vespasiano e cidades circunvizinhas que necessitam dos serviços na urgência e emergência;

2.4.Tendo em vista a denúncia do contrato existente com o atual prestador de exames de radiologia, tendo vigência negociada até 31/12/13.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço de RAIOS X 24 horas corresponde aos códigos contidos no **GRUPO 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica e no SUBGRUPO 4 – Diagnóstico por Radiologia** do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS conforme anexo I deste termo.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIO X 24 HORAS PARA O SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA UPA 24 HORAS)	Mês	12

4. ESPECFICAÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO

4.1. Aparelho de Raios-X CR com módulo de comando digital - para exames de rotina e emergência.

4.1.1 Equipamento tipo CONVENCIONAL COM CONVERSOR DIGITAL (CR)

4.2.Características gerais

Descrição

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS MONOCASSETES (alimentação individual)

Cassetes estes, compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 18x24cm, 24x30cm, 35x43cm. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com no mínimo 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes.
Digitalizador. O sistema digitalizador deverá possui capacidade de:
•Reconhecer automaticamente o tamanho e tipo do cassete;
•Processa, no mínimo, 35 cassetes (RX) por hora no formato 35x43cm;
•Trabalha com cassetes nos tamanhos 35x43cm, 24x30cm e 18x24cm para os exames de Raios-X.
Resolução Mínima da escala de cinzas:
•Aquisição de dados: 16 bits/píxel
•Saída: 12 bits/píxel
Estação de trabalho para imagens de Raios X:
Estação de trabalho para imagens de Raios Xequipada com monitor sensível ao toque de no mínimo 17" de resolução 1280x1024 pixels ,conter software de processamento de exames de Raios-X e software adicional de pós-processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem,efetuar automaticamente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;eliminar automaticamente linhas de grades nas imagens,marcar automaticamente imagens que foram rotacionadas e/ou invertidas.
Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão - "DICOM PRINT";
Efetuar conexão DICOM 3.0 para armazenamento ou distribuição de imagens "DICOM STORE";
Possibilitar ao operador a capacidade de escolher layouts de impressão para permitir economia de filmes.
Permitir o cadastramento de imagens de Raios-X e possuir sistema de identificação para cadastramento dos cassetes;
Permitir o armazenamento temporário de no mínimo 3.800 imagens.
Com a seguinte quantidade de conjuntos de Cassetes e Placas de Fósforo por tamanho e tipo:
2 Cassetes + Placa de fósforo 35 x 43 cm para radiologia computadorizada
2 Cassetes + Placa de fósforo 24 x 30 cm para radiologia computadorizada
2 Cassetes + Placa de fósforo 18 x 24 cm para radiologia computadorizada
O equipamento deverá ainda ser acompanhado de 01 impressora DRY para uso em modalidade médicas com capacidade de imprimir imagens de raios x com capacidade de carregamento de filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes,impressão em 02 tamanhos de filmes, conexão com o equipamento através do protocolo DICOM 3.0 ;
01 no-break que permita o uso do equipamento sem qualquer problema permitindo a instalação imediata

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados na UPA – 24h, na Rua Tiradentes, s/nº - Centro, Vespasiano/MG, com a devida instalação do equipamento, insumos e recursos humanos específicos para este fim, sendo todos os custos e encargos trabalhistas e de registro técnico responsabilidade do licitante vencedor do tentame.

5.2. Justificativas: Torna-se completamente inviável a existência de um serviço de RAIOS X, fora do local estipulado, uma vez que se tratando da UPA, o serviço deverá ter o exame vinculado ao mesmo, para atender a demanda local, em 24 horas/dia, todos os dias da semana;

5.3Os atendimentos serão realizados conforme solicitação médica da UPA, visando os casos de necessidade de realização do exame referido na urgência e emergência, respeitando-se a demanda existente no serviço.(atender a demanda direcionada ao serviço de RX)

5.4 A empresa deverá realizar visita técnica nas instalações da UPA para reconhecimento das instalações físicas e possíveis adequações na estrutura do serviço.

5.5 Após assinatura do contrato, a licitante deverá realizar instalação da aparelhagem em até 15 (quinze) dias corridos, sendo o não cumprimento sem justificativa desta clausula passível de rescisão imediata de contrato

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto na Lei 8.666/93.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A realização e veracidade da necessidade dos procedimentos realizados ficarão sob responsabilidade da equipe técnica da Unidade. Caberá ao Serviço de Regulação e Controleda Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar e auditar os procedimentos realizados em detrimento do valor global do contrato.

8. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 FORMA DE MARCAÇÃO DOS EXAMES:

8.1.1 Os pedidos deverão conter: nome do paciente, tipo de exame a ser realizado, justificativa para o pedido, carimbo e assinatura do médico da UPA, responsável pela solicitação.

8.1.2. Os mesmos serão autorizados através da solicitação médica acima descrita, na data do pedido. Não serão realizados exames de RX, após 24horas da data do pedido, sendo assim necessária uma nova consulta para realização de uma nova avaliação e viável necessidade do exame referido.

8.1.3. O equipamento de radiologia convencional com conversor digital ficará disponível na própria unidade de Pronto Atendimento para exploração, cabendo à empresa contratada fornecer o Médico radiologista responsável técnico, os técnicos em radiologia, a manutenção do equipamento osinsumos necessários.

8.1.4. Em caso da não realização em até 24horas do RX solicitado, o pedido perderá seu valor.

8.1.5. Os exames serão feitos no endereço da Unidade de Pronto Atendimento Municipal UPA "Prefeito LuisIssa", assim como os resultados serão emitidos no mesmo endereço.

8.1.6. Todos os pedidos deverão ser assinados pelo paciente ou acompanhante e somente serão pagos se tiverem o carimbo de autorização da Unidade do Pronto Atendimento. Caso o paciente não tenha condição de assinar e não havendo acompanhante, deverá ser feita anotação no verso do pedido por profissional da unidade com a devida assinatura do profissional que anotou a justificativa.

8.1.7. O vencedor do certame terá que disponibilizar o equipamento novo de Raio X convencional com conversão digital para impressão digital.

8.1.8. O atendimento deverá ser feito em 24(vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, conforme funcionamento UPA.

8.1.2 QUANTO AOS EXAMES DE RADIOLOGIA DEVERÃO:
8.1.2.1 Serem Identificados com o registro da data, hora e dados do paciente na película de Raios-X

8.1.2.2. Serem acondicionados em embalagem própria ao serem entregues aos pacientes.

8.1.2.3. Serem realizados por aparelho convencional com conversor digital

8.12.4. Os filmes deverão ser devidamente identificados de forma legível pelo profissional responsável e deverão ser entregues ao paciente ou ao seu representante legal, logo após a realização do referido exame.

8.1.2.5. O atendimento a pacientes acamados, na sala de urgência e/ou que estejam impossibilitados de ir até o espaço físico do destinado aos exames de Raio X, deverá ser feito através de Raio X Móvel.

8.2 Forma de controle E do pagamento:

8.2.1. O pagamento pelo serviço prestado pela contratada será efetuado mensalmente, conforme proposta por preço global, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

Todos os pedidos executados deverão ser digitados no sistema de informação do Ministério da Saúde denominado **Boletim de Produção Ambulatorial - BPA**, ou em software de gestão próprio, desde que seja possível realizar a exportação para o BPA.
Deverá ser encaminhado ao setor de Faturamento da UPA os relatórios de execução, juntamente com os pedidos autorizados, executados e assinados pelo paciente/acompanhante.
Envio ao Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – SCAA da Secretaria Municipal de Saúde o arquivo eletrônico com o serviço executado, juntamente com a relação nominal de pacientes atendidos e os pedidos para conferência. O prazo de envio dos referidos documentos deverá ser até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de Competência (mês em que foram executados os exames).
Emitir Nota Fiscal juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao SCAA, que fará o envio para o Fundo Municipal de Saúde.
Poderão ser solicitados laudos dos exames realizados, para fins de auditoria, para os casos que assim couber.

8.2.2. Os procedimentos deverão ser realizados dentro dos critérios de qualidade preconizados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, ficando vedada a cobrança devalores complementares aos usuários, acréscimos e /ou supressões de serviços contratados.

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

9.1. Providenciar manutenção preventiva mensal e corretiva em até 24 horas da ocorrência nos aparelhos de radiologia através da empresa capacitada para tal, apresentando periodicamente um relatório da competente manutenção preventivo.

9.2.Fornecer aparelho substituto, caso a manutenção preventiva ultrapasse 48 horas.

9.3. A contratada deverá fornecer avental plumbifero, luva plumbifera, e protetor de tireóide para execução dos exames conforme regulamentação da Portaria MS nº 453, de 01/06/1988, nos tamanhos adulto e infantil. Fornecer ainda 01 lanterna em aço pintado de segurança dupla vermelha e branda.

9.4 Disponibilizar profissionais Técnicos em Radiologia em plantão de 24 horas para a execução dos serviços de Radiologia a serem realizados na UPA. Em caso de possível falha no cumprimento do plantão pelo profissional responsável, fica sobre a contratada a responsabilidade da reposição do técnico para cumprimento do plantão.

9.5 Disponibilizar para a Gerência da UPA a escala de plantão mensal dos técnicos em radiologia informando os dia e horário dos plantões juntamente com telefone de contato de profissional de referencia do serviço.

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, além das taxas de registros nos Órgãos de Classe correspondentes ao ramo de atividade.

9.7. Os empregados da empresa contratada não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

9.8. O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.

9.9. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

9.10. O ISSQN oriundo da prestação de serviços, quando devido à municipalidade, será cobrado por ocasião do pagamento à contratada.

9.11 .Adequar, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

9.12. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas do Colégio Brasileiro de Radiologia.

9.13 .A empresa licitada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde.

9.14. A licitante deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento que necessite instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias. Na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluída a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos, sem ônus para esta Secretaria Municipal de Saude.

9.15. A equipe deverá ser de responsabilidade da licitante, assim como os consumos com filmes e chapas.
9.16. A empresa licitante deverá arcar com toda manutenção dos equipamentos, assim como substituição imediata em caso de necessidade, e também deverá prestar manutenção preventiva nos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Realizar visita técnica às instalações através da auditoria do município ou junta reguladora. (fiscalizar os serviços realizados).
10.2. Os usuários serão instruídos pela SMS a respeitar o Regulamento Interno da empresa, naquilo que não colida com o Contrato.

10.3. Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.
10.4. Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

10.5. Disponibilizar espaço físico adequado para instalação dos equipamentos de radiologia do prestador de serviço; O espaço disponível deverá ser conferido com antecedência pela Contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

11.1 O Valor estimado será de **R$ 780.000,00/ano** (setecentos e oitenta mil reais), conforme estudo em baseado em série histórica de produção e gastos com recursos humanos, insumos e manutenção realizado pelo SCA da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DOCUMENTOS TÉCNICOS

12.1. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

12.2. Alvará de funcionamento emitido pelo município da sede da licitante ou da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais**.**

12.2.Declaração de disponibilidade do(s) equipamento(s) de Raios-X que estará (ão) a disposição para a prestação do serviço, com descrição da capacidade de produção mensal de exames e da área física onde estão instalados.

12.3. Declaração da estimativa mensal de exames que podem ser realizados pelo equipamento.

12.4. DeclaraçãoDe capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

12.5. Relação especificando os serviços de radiologia que a empresa está apta a realizar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis.

13.2. O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a devida instalação dos aparelhos.

13.3. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelas contratadas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

13.4. A unidades prestadora selecionada fará parte de um Banco de Unidades Cadastradas para ofertar serviços de RAIO X à Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, tornando-se passíveis de contratação, desde que mantenham as mesmas características legais e técnicas em que foram selecionadas, salvo as alterações na legislação específica.

ITEM	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO
01	02.04.05.011-1	ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
02	02.04.05.013-8	ABDOMEN SIMPLES (AP)
03	02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO
04	02.04.01.004-7	ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)
05	02.04.06.006-0	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL
06	02.04.04.003-5	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL
07	02.04.04.004-3	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR
08	02.04.06.007-9	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA
09	02.04.01.005-5	ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
10	02.04.06.008-7	ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)

11	02.04.06.009-5	BACIA
12	02.04.04.005-1	BRAÇO
13	02.04.06.010-9	CALCÂNEO
14	02.04.01.006-3	CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
15	02.04.04.006-0	CLAVÍCULA
16	02.04.02.003-4	COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)
17	02.04.02.006-9	COLUNA LOMBO SACRA
18	02.04.02.007-7	COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)
19	02.04.02.009-3	COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)
20	02.04.03.005-6	CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)
21	02.04.03.007-2	COSTELAS (POR HEMITORAX)
22	02.04.04.007-8	COTTOVELO
23	02.04.06.011-7	COXA
24	02.04.01.008-0	CRÂNIO (PA + LATERAL)
25	02.04.04.008-6	DEDOS DA MÃO
26	02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA
27	02.04.03.009-9	ESTERNO
28	02.04.06.012-5	JOELHO (AP + LATERAL)
29	02.04.06.013-3	JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
30	02.04.04.009-4	MÃO
31	02.04.04.010-8	MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)
32	02.04.01.011-0	MAXILAR (PA +OBLÍQUA)
33	02.04.04.011-6	OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)
34	02.04.01.012-8	OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
35	02.04.06.015-0	PÉ / DEDOS DO PÉ
36	02.04.06.016-8	PERNA
37	02.04.04.012-4	PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)
38	02.04.01.013-6	REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)
39	02.04.02.012-3	SACRO-COCCIGEA
40	02.04.01.014-4	SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
41	02.04.01.015-2	SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)
42	02.04.03.017-0	TORAX (PA)
43	02.04.03.015-3	TORAX (PA E PERFIL)

Estimativa da quantidade de exames a serem realizados por mês será de até **2.500 (dois mil e quinhentos exames)** por mês.

01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenasparte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	**CLINICA DE IAMGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:14D78F74

